



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ANEXO - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.997/2024

## Anexo I - Definição do Formato de Edificações

Definição do Formato de Edificações						
Vedação das faces	Posição da Unidade	Piso	Elementos de acabamentos	Acesso de pedestre e circulação interna	Paredes divisorias ou uso principal geral	Área da unidade - principal ou de acompanhamento (UA)
Menos da metade das faces sem vedação (uma quando retangular)	→					
Mínimo metade das faces sem vedação (duas quando retangular)	↑ Construção na divisória ↓ Construção isolada	↑ Construção na divisória ↓ Construção isolada				
Todas as faces vedadas	Com	↑ Sem ↓ Sem	↑ Ocorrência de até dois elementos de acabamento ↓	→ →	↑ Em até 10% da área ↓ Em mais de 10% da área	→ Convenional
				Acesso privativo ao logradouro e sem circulação interna comum	↑ Em até 10% da área ↓ Em mais de 10% da área	↑ Se a ≥ 100 m <sup>2</sup> ↓ Se a < 100 m <sup>2</sup>
						→ Piso livre
						→ Estádio / ginásio

**Elementos de Acabamento:** Forro ou laje no Teto; Piso Cerâmico; Fachada Decorada; Fornadaria de Alumínio/pvc /Madeira Nobre/Vidros Temperados; Instalações Sanitárias; Instalações de Elétricidade

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo II – Classificação do Padrão de Acabamento das Construções

Telheiro - Classificação do Padrão de Construção entre Baixo, Médio e Alto			Forro ou Platibanda	Piso	H = pé direito
Cobertura					
Telha metálica dupla, concreto protendido, telha cerâmica especial (escama esmaltada), telha de cimento (tégula)					Dominio do padrão alto
Telha cerâmica simples (francesa, romana, portuguesa), telha de fibrocimento (ondulada ou canaleta), telha de fibrocimento (ondulada ou canaleta), metálica simples (chapas onduladas)	/ Com Sem	/ Sem	/ Com Sem	/ Sem	Dominio do padrão médio
Telha fibrocimento básica	/ Sem	/ Sem	/ Sem	/ Sem	Se H ≥ 3,60 m → Se H < 3,60 m →

Obs. Fechamento de Oitão pode ser considerado Platibanda.

Galpão - Classificação do Padrão de Construção Entre Baixo, Médio e Alto			Piso e vedação das faces (análise em conjunto)		Pé direito = H ≥ 5,00 m e vão livre = L ≥ 12,00 m
Estado de aparência / conservação	Telhado	Vedação	Com piso e todas as faces vedadas	Sem piso ou sem vedação em 1 fase	Dominio do padrão alto
Normal	Telha metálica dupla, concreto protendido, telha cerâmica especial (escama esmaltada), telha cimento (tégula)	Emboço com pintura (1), textura (1), faixas decorativas (1), painéis 2º ou aveloares (2), chapas duplas (3), chapas com pintura epóxi (3), canaleta de fibrocimento (4), madeira tratada (5) / outros (6)	/ Sem piso ou sem vedação em 1 fase H ≥ 5 e L < 12 → H < 5 E L < 12 →	/ Sem piso ou sem vedação em 1 fase H ≥ 5 e L > 12 → H < 5 E L > 12 →	Dominio do padrão médio
Popular	Telha cerâmica simples (francesa, romana, portuguesa), telha de fibrocimento (ondulada ou canaleta), metálica simples (chapas onduladas)	Blocos cimento aparente (1), blocos de barro aparente (1), placas dimensionais reduzidas (2), chapas simples (3), fibrocimento ondulado (4), táboas (5) / outros (6)	/ Sem piso ou sem vedação em 1 fase H ≥ 5 e L < 12 → H < 5 E L < 12 →	/ Sem piso ou sem vedação em 1 fase H ≥ 5 e L > 12 → H < 5 E L > 12 →	Dominio do padrão baixo
Populário	Precário	Emboço com pintura (1), textura (1), faixa decorativa (1), painéis 2º ou aveloares (2), chapas duplas (3), chapas com pintura epóxi (3), canaleta de fibrocimento (4), madeira tratada (5) / outros (6)	/ Sem piso ou sem vedação em 1 fase H ≥ 5 e L < 12 → H < 5 E L < 12 →	/ Sem piso ou sem vedação em 1 fase H ≥ 5 e L > 12 → H < 5 E L > 12 →	Dominio do padrão baixo

Relativo à Natureza do Material da Construção: Alvenaria (1); Concreto (2); Metálico (3); Fibrocimento (4); Madeira (5); Outros (6).

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Piso Livre - Classificação do Padrão de Construção entre Baixo, Médio e Alto

Estado de apariência / conservação	Revestimento externo ou vedação	Esquadrias	Revestimento de piso	Forro decorativo ou pé direito = $h \geq 5,00\text{ m}$	Dominio dos padrões
				Forro decorativo ou pé direito = $h < 2$	
Cerâmico pintura com massa corrida, textura (grafado) ou projetado (1) e (2); Painéis n/or alveolares com revestimento (2); Predominante em vidro (3); Chapas metálicas duplas (4); Chapas metálicas com pintura epoxi (4); Chapas com tratamento térmico acústico (4); Canaleta ou chapa plana de fibrocimento (5); Madeira tratada, Lambril (6); Outros com acabamento (7).	Cerâmico, porcelanato, granito, mármore, tábua corrida, laminado ou similar	Alumínio, pvc, vidros especiais, madeira nobre ou similar	Cerâmica, porcelanato, granito, mármore, tábua corrida, laminado ou similar	Com forro ou $h \geq 5$	Domínio do padrão alto
Básico, pintura, textura simples (1); Painéis n/or alveolares sem revestimento (2); Concreto aparente (2); Chapas simples ou onduladas de alumínio ou zinco (4); Chapas onduladas de fibrocimento (5); Madeira bruta (tábua) (6); Outros sem acabamento (7); Popular precário	Concreto, cimento alisado, granitina, pvc, ladrilhos, parquet, forração, taco ou similar	Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (peq. Dimensões), sem esquadrias ou similar	Concreto, cimento alisado, granitina, pvc, ladrilhos, parquet, forração, taco ou similar	Sem forro ou $h < 5$	Domínio do padrão alto
	Cerâmica, porcelanato, granito, mármore, tábua corrida, laminado ou similar	Concreto, cimento alisado, granitina, pvc, ladrilhos, parquet, forração, taco ou similar	Cerâmica, porcelanato, granito, mármore, tábua corrida, laminado ou similar	Com forro ou $h \geq 5$	Domínio do padrão médio
	Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (peq. Dimensões), sem esquadrias ou similar	Concreto, cimento alisado, granitina, pvc, ladrilhos, parquet, forração, taco ou similar	Concreto, cimento alisado, granitina, pvc, ladrilhos, parquet, forração, taco ou similar	Sem forro ou $h < 5$	Domínio do padrão alto
					Domínio do padrão baixo

Relativo à natureza do material: 1 - alvenaria; 2 - concreto; 3 - vidro; 4 - metal; 5 - fibrocimento; 6 - madeira; 7 - outros.

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Material	Revestimento externo ou vedação	Esquadrias	Revestimento de piso	Dominios dos padrões
Tratamento térmico acústico elementos decorativos pinturas especiais	Alumínio, pvc, vidros especiais, madeira nobre ou similar ↗ ↘	Cerâmica, porcelanato, granito, mármore, tábua corrida, laminado ou similar ↙ ↖	Cimento, cimento alisado, granitina, pvc, ladrilhos, parquet, forração, taco ou similar ↙ ↖	→ Dominio do padrão alto → Dominio do padrão médio
Metalíco (reaproveita- mento de container)	Ferro, metalon, madeira simples, vídeo comum (peq. Dimensões), sem esquadrias ou similar ↗ ↘	Cerâmica, porcelanato, granito, mármore, tábua corrida, laminado ou similar ↙ ↖	Cimento, cimento alisado, granitina, pvc, ladrilhos, parquet, forração, taco ou similar ↙ ↖	→ Dominio do padrão baixo → Dominio do padrão médio
Básico	Alumínio, pvc, vidros especiais, madeira nobre ou similar ↗ ↘	Cerâmica, porcelanato, granito, mármore, tábua corrida, laminado ou similar ↙ ↖	Cimento, cimento alisado, granitina, pvc, ladrilhos, parquet, forração, taco ou similar ↙ ↖	→ Dominio do padrão médio
Precário				→ Dominio do Padrão Baixo

PISO LIVRE (reaproveitamento de container)

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Convenional – Classificação do Padrão de Construção Entre Baixo, Médio e Alto						
Aspecto arquitônico (embelezamento externo)	Cobertura	Esquadrias	Revestimento externo ou vedação	Área construída	Dominios das padronês	
Com esmero	Telha asfáltica (Shingle), telha de cimento (Ex. Tégula), Telha cerâmica especial (Escama, Esmaltação), platinabanda decorativa, concreto protendido, chapas metálicas duplas	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	Conj. de materiais A / Conj. de materiais B	Área ≥ 180 m <sup>2</sup> Área < 180 m <sup>2</sup>	Dominio do padrão alto Dominio do padrão alto	
	Ferro metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. Dimensões), sem esquadrias ou similar	Conj. de materiais A / Conj. de materiais B	Área ≥ 180 m <sup>2</sup> Área < 180 m <sup>2</sup>	Dominio do padrão alto Dominio do padrão médio		
	Telha cerâmica simples (francesa, romana, portuguesa); telha fibrocimento (onduladas, canaletes), telhas metálicas simples (chapas onduladas); laje (concreto impermeável)	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	Conj. de materiais A / Conj. de materiais B	Área ≥ 180 m <sup>2</sup> Área < 180 m <sup>2</sup>	Dominio do padrão alto Dominio do padrão médio	
	Ferro metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. Dimensões), sem esquadrias ou similar	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	Conj. de materiais A / Conj. de materiais B	Área ≥ 180 m <sup>2</sup> Área < 180 m <sup>2</sup>	Dominio do padrão alto Dominio do padrão baixo	
	Telha asfáltica (Shingle), telha de cimento (Ex. Tégula), Telha cerâmica especial (Escama, Esmaltação), platinabanda decorativa, concreto protendido, chapas metálicas duplas	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	Conj. de materiais A / Conj. de materiais B	Área ≥ 180 m <sup>2</sup> Área < 180 m <sup>2</sup>	Dominio do padrão alto Dominio do padrão médio	
	Telha cerâmica simples (francesa, romana, portuguesa); telha fibrocimento (onduladas, canaletes) telhas metálicas simples (chapas onduladas); laje (concreto impermeável)	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	Conj. de materiais A / Conj. de materiais B	Área ≥ 180 m <sup>2</sup> Área < 180 m <sup>2</sup>	Dominio do padrão alto Dominio do padrão médio	
	Ferro metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. Dimensões), sem esquadrias ou similar	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	Conj. de materiais A / Conj. de materiais B	Área ≥ 180 m <sup>2</sup> Área < 180 m <sup>2</sup>	Dominio do padrão alto Dominio do padrão médio	
	Telha cerâmica simples (francesa, romana, portuguesa); telha fibrocimento (onduladas, canaletes) telhas metálicas simples (chapas onduladas); laje (concreto impermeável)	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	Conj. de materiais A / Conj. de materiais B	Área ≥ 180 m <sup>2</sup> Área < 180 m <sup>2</sup>	Dominio do padrão alto Dominio do padrão baixo	
	Ferro metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. Dimensões), sem esquadrias ou similar	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	Conj. de materiais A / Conj. de materiais B	Área ≥ 180 m <sup>2</sup> Área < 180 m <sup>2</sup>	Dominio do padrão alto Dominio do padrão médio	
	Telha cerâmica simples (francesa, romana, portuguesa); telha fibrocimento (onduladas, canaletes) telhas metálicas simples (chapas onduladas); laje (concreto impermeável)	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	Conj. de materiais A / Conj. de materiais B	Área ≥ 180 m <sup>2</sup> Área < 180 m <sup>2</sup>	Dominio do padrão alto Dominio do padrão baixo	
Normal						
Popular Precioário						

Relativo à Natureza do Material: Alvenaria (1); Concreto (2); Vídeo (3); Metálico (4); Fibrocimento (5); Madeira (6); Outros (7).  
**Conjunto de materiais A** - Cerâmico, pintura com massa corida, textura (grafato ou projeto) (1); Painéis n° ou alveolares com revestimento (2); predominante em vídro (3); chapas metálicas duplas (4); chapas metálicas com pintura epóxi (4); chapas com tratamento térmico acústico (4); canaleta ou chapas de fibrocimento (5); madeira tratada; lambril (6); outros com acabamento (7)  
**Conjunto de materiais B** - Básico, pintura, textura simples (1); painéis n° ou alveolares sem revestimento, concreto aparente (2); chapas simples ou onduladas de alumínio ou zinco (4); chapas onduladas de fibrocimento (5); madeira bruta (tábua) (6); outros sem acabamento (7)

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

### Edifícios - Classificação do Padrão de Construção entre Baixo, Médio e Alto

Nº Pavimentos (padrões possíveis)	Revestimento externo	Esquadrias	Sacada	Quociente de uso (área total dividida pelo número de quartos) ou área do apartamento		
					Conj. de materiais A	Conj. de materiais C
9 ou mais	Conj. de materiais B	Médio ou Alto	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	Quociente ≥ 60 m <sup>2</sup> ou área ≥ 180 m <sup>2</sup>	Conj. de materiais D	Quociente < 60 m <sup>2</sup> ou área < 180 m <sup>2</sup>
			Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. dimensões), sem esquadria ou similar	Quociente ≥ 60 m <sup>2</sup> ou área ≥ 180 m <sup>2</sup>		Quociente < 60 m <sup>2</sup> ou área < 180 m <sup>2</sup>
6 a 8	Conj. de materiais A	Médio ou Alto	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	Conj. de materiais C	Conj. de materiais D	Conj. de materiais C
			Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. Dimensões), sem esquadria ou similar	Quociente ≥ 60 m <sup>2</sup> ou área ≥ 180 m <sup>2</sup>	Quociente < 60 m <sup>2</sup> ou área < 180 m <sup>2</sup>	Quociente ≥ 60 m <sup>2</sup> ou área ≥ 180 m <sup>2</sup>
	Conj. de materiais B	Médio ou Alto	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	Conj. de materiais D	Conj. de materiais C	Conj. de materiais D
			Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. Dimensões), sem esquadria ou similar	Quociente < 60 m <sup>2</sup> ou área < 180 m <sup>2</sup>	Conj. de materiais B	Conj. de materiais B
Até 5	Conj. de materiais B	Baixo, médio ou Alto	Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	Conj. de materiais C	Conj. de materiais D	Conj. de materiais C
			Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. Dimensões), sem esquadria ou similar	Quociente ≥ 60 m <sup>2</sup> ou área ≥ 180 m <sup>2</sup>	Quociente < 60 m <sup>2</sup> ou área < 180 m <sup>2</sup>	Quociente ≥ 60 m <sup>2</sup> ou área ≥ 180 m <sup>2</sup>
			Alumínio, PVC, vidros especiais, madeira nobre ou similar	Conj. de materiais D	Conj. de materiais B	Conj. de materiais D
			Ferro, metalon, madeira simples, vidro comum (Peq. Dimensões), sem esquadria ou similar	Quociente < 60 m <sup>2</sup> ou área < 180 m <sup>2</sup>		Quociente < 60 m <sup>2</sup> ou área < 180 m <sup>2</sup>

Obs:

Área ≥ 180 m<sup>2</sup> poderá ser consultada no cadastro

Conjunto de materiais A - Pastilha, mármore, granito, revestimento de fachada (A), vidro, alumínio, textura com apliques ou projetada, detalhes em relevo, outros similares

Conjunto de materiais B - Básico; concreto aparente; tijolo à vista; textura, báscio + faixa cerâmica; cerâmico, porcelanato; revestimento de Fachada (B); outros similares

Conjunto de materiais C - Pastilha, mármore, granito; ver. de fachada (A); vidro, alumínio e textura com aplique; outros similares

Conjunto de materiais D - Básico, concreto aparente, textura, cerâmica, porcelanato, ver. de fachada (B), ferro, balaustrés, elementos de madeira, sem sacada, outros similares

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Estádio - Classificação do Padrão de Construção Entre Baixo, Médio e Alto				
Estado de aparência / conservação	Acomodação do Público (Arquibancadas)	Cobertura do campo	Vedação externa (aspecto arquitetônico)	Padrão
Normal	Coberto	✓ Com cobertura fixa ou retrátil ✗ Sem cobertura	✓ Aspecto arquitetônico bom ✗ Aspecto arquitetônico normal	Dominio do padrão alto Dominio do padrão médio
	✓ Parcialmente coberto / descoberto	✓ Sem cobertura fixa ou retrátil ✗ Sem cobertura	✓ Aspecto arquitetônico bom ✗ Aspecto arquitetônico normal	Dominio do padrão alto Dominio do padrão médio
	Popular / Precário		✓ Aspecto arquitetônico normal	Dominio do padrão baixo

Edifício de Lojas - Classificação do Padrão de Construção entre Baixo, Médio e Alto					
Estado de aparência / conservação	Revestimento do piso da área comum	Circulação interna	Divisórias entre unidades (individualização das unidades)	Escada rolante	Domínio dos padrões
Normal	Granito, mármore, porcelanato 1ª linha	Corredores associados a hall amplo e/ou saguão, dotados de adornos e elementos de decoração	✓ Paredes de alvenaria, gesso, gesso cartonado até o teto	✓ Con	Dominio do padrão alto
			✓ Divisórias a "meia altura"	✗ Sem	Dominio do padrão médio
			✓ Paredes de alvenaria, gesso, gesso cartonado até o teto	✓ Con	Dominio do padrão alto
Normal	Cerâmica, porcelanato 2ª linha, granítica, PVC	Corredores isolados ou associados a hall de pequenas dimensões, independentes de detalhes de acabamentos	✓ Divisórias "meia altura"	✓ Sem	Dominio do padrão médio
			✓ Paredes de alvenaria, gesso, gesso cartonado até o teto	✓ Con	Dominio do padrão alto
			✓ Divisórias a "meia altura"	✓ Sem	Dominio do padrão médio
Popular / Precário		Corredores isolados ou associados a hall de pequenas dimensões, independentes de detalhes de acabamentos	✓ Paredes de alvenaria, gesso, gesso cartonado até o teto	✓ Con	Dominio do padrão baixo
			✓ Divisórias a "meia altura"	✓ Sem	Dominio do padrão baixo

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo III - Particularidades Físicas ou de Ocupação que Motivem Depreciação do Imóvel do Coeficiente de Depreciação ( $\alpha$ )

$\alpha$ ou Depreciação – Particularidades Físicas ou de Ocupação que Motivem Depreciação do Imóvel		
Coeficiente	Particularidades	Range de $\alpha$
$\alpha$ ou depreciação	Proposto, mediante análise técnica da Gerência de Valores Imobiliários	De 0,1000 a 1,0000

Anexo IV - Coeficiente de Ponderação da Pavimentação ( $\delta_1$ ) para diferentes tipos de pavimentação

Tipo de Pavimentação	$\delta_1$ – Coeficiente de Ponderação da Pavimentação
Asfalto ou Concreto	1,000
Paralelepípedo, Blokret ou Pedras Irregulares	0,975
Petit Pavé, Paver, Calçadão	0,950
Tratamento Superficial Betuminoso Melhorado	0,950
Antipó	0,925
Saibro, Sem Beneficiamento	0,900
Rua não aberta	0,850

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo V - Coeficiente de Ponderação do Sistema Viário Básico (62.1)

62.1 – Coeficiente de Ponderação do Sistema Viário Básico		62.1		62.1			62.1			62.1		
Eixos/Zonas/Setor Especial	Eixos Estruturantes	Perfil da Utilização	Generalidade do Uso Permitido	Normal	Setorial 1	Setorial 2	Setorial 1	Setorial 2	Coletora 1	Coletora 2	Prioritária	
EE	Eixo Estrutural - EE	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925	
ENC	Eixo Nova Curitiba - ENC	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925	
EMF	Eixo Marechal Floriano Peixoto - EMF	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925	
EAC	Eixo Presidente Affonso Camargo - EAC	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925	
EMLV POLO-LV	Eixo Metropolitan Linha Verde - EMLV Polo da Linha Verde - Polo LV	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925	
EMLV SE-LV	Eixo Metropolitan Linha Verde - EMLV Setor Especial da Linha Verde - SE-LV	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925	
EMLV ZT-LV	Eixo Metropolitan Linha Verde - EMLV Zona de Transição da Linha Verde - ZT-LV	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,100	1,075	1,075	1,075	1,075	1,050	0,925	
EMLV ZED	Eixo Metropolitan Linha Verde - EMLV Zona de Especial Desportiva - ZED	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	
EMLV ZR4	Eixo Metropolitan Linha Verde - EMLV Zona Residencial 4 - ZR-4	Residencial	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	
EMLV ZS-2	Eixo Metropolitan Linha Verde - EMLV Zona de Serviço 2 - ZS-2	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	
EMLV ZI	Eixo Metropolitan Linha Verde - EMLV Zona Industrial - ZI	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

### Eixos de Adensamento

		Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
EACF	Eixo de Adensamento Comendador Franco	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
EACB	Eixo de Adensamento Engenheiro Costa Barros	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECO-1	Eixo Conectores Oeste 1	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECO-2	Eixo Conectores Oeste 2	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECO-3	Eixo Conectores Oeste 3	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECO-4	Eixo Conectores Oeste 4	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECL-1	Eixo Conectores Leste 1	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECL-2	Eixo Conectores Leste 2	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECL-3	Eixo Conectores Leste 3	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECS-1	Eixo Conectores Sul 1	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ECS-2	Eixo Conectores Sul 2	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925

### Zona Central

ZC	Zona Central	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
<b>Zonas Residenciais</b>											

ZR1	Zona Residencial 1	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,125	1,125	1,125	1,125	1,125	1,125
ZR2	Zona Residencial 2	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,125	1,125	1,125	1,125	1,125	1,125

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ZR3	Zona Residencial 3	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,000
ZR3-T	Zona Residencial 3 Transição	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075
ZR3-T	Zona Residencial 1 Transição – Mercês e Alto da Glória	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075
ZR4	Zona Residencial 4	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075
ZR4	Zona Residencial 4 – Batel	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075
ZR4	Zona Residencial 4 – Alto da Glória	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075
ZROC-1	Zona Residencial de Ocupação Controlada 1	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
ZROC-1 VM	Zona Residencial de Ocupação Controlada – 1 Testada para Via Metropolitana	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
ZROC-1	Zona Residencial de Ocupação Controlada – 1 Campo de Santana (loteamentos novos – art. 48)	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075
ZROI	Zona Residencial Ocupação Integrada	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075
<b>Zonas de Uso Misto</b>								
ZUM-1	Zona de Uso Misto 1	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZUM-2	Zona de Uso Misto 2	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075
ZUM-3	Zona de Uso Misto 3	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZUMVP	Zona de Uso Misto do Vale do Pinhão	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZSM	Zona Saldanha Marinho	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZFR	Zona São Francisco	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

### Zonas Com Destinação Específica

			Habitacional								
			Comercial e serviço								
ZE	Zona Educacional	Específico	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075	1,000	1,075	1,000	1,000
ZM	Zona Militar	Específico	Habitacional	1,000	1,125	1,100	1,100	1,075	1,000	1,000	1,000
ZPS	Zona de Polo de Software	Específico	Habitacional	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,125	1,125
ZH-1	Zona Histórica 1	Específico	Habitacional	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
ZH-2	Zona Histórica 2	Específico	Habitacional	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
ZCC	Zona Centro Cívico Av. Cândido de Abreu	Misto	Habitacional	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZCC	Zona Centro Cívico Demais Vias	Misto	Habitacional	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZCSF	Zona Comercial Santa Felicidade	Misto	Habitacional	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZCUM	Zona Comercial Umbará	Misto	Habitacional	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	0,925
ZS-1	Zona de Serviço 1	Específico	Habitacional	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,125
ZS-2	Zona de Serviço 2	Específico	Habitacional	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,125
ZI	Zona Industrial	Específico	Habitacional	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,125
Setores Especiais											
SEHS 11	Setor de Habilitação de Interesse Social	Residencial	Habitacional	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
UC	Unidade de Conservação	Específico	Comercial e Serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000



CURITIBA

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024  
Nº 242 - ANO XIII



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

APAST	Setor de Transição – APA do Iguaçu	Residencial	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-SUE	Setor de Uso Esportivo – APA do Iguaçu	Uso com Preservação Ambiental	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,125	1,100	1,100	1,100	1,100
APA-SUC	Setor de Unidades de Conservação – APA do Iguaçu	Uso com Preservação Ambiental	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-SS	Setor de Serviços – APA do Iguaçu	Uso com Preservação Ambiental	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-STR	Setor de Transição Resiliente – APA do Iguaçu	Residencial	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000
APA-ST-ENC	Setor de Transição – Bairro Novo do Caximba – APA do Iguaçu	Residencial	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000

### Anexo VI - Coeficiente de Ponderação do Sistema Viário dos Eixos Estruturantes (62.2)

Eixos/Zonas/Setor Especial	Perfil da Utilização	Generalidade do Uso Permitido	Via Central do Eixo	Via Externa do Eixo	Outras Vias do Eixo	62.2
EE	Eixo Estrutural	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,150	0,950	1,000
ENC	Eixo Nova Curitiba	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	0,950	1,000
EMF	Eixo Marechal Floriano Peixoto	Misto	Habitacional Comercial e serviço	0,950	1,000	1,000
EAC	Eixo Presidente Afonso Camargo	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,000	1,000	0,950

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

### Anexo VII - Coeficiente do Setor Preferencial do Pedestre (62.3)

62.3 – Coeficiente do Setor Preferencial do Pedestre		62.3			
Eixos/Zonas/Setor Especial	Perfil da Utilização	Generalidade do Uso Permitido	Preferencial de Pedestres	Setor Central	Setor XV de Novembro
Eixos Estruturantes					Setor Barão - Riachuelo
ZC	Zona Central	Misto	Habitacional Comercial e serviço	0,720	0,720
ZSM	Zona Saldanha Marinho	Misto	Habitacional Comercial e serviço	1,800	1,800
ZH-1	Zona histórica 1	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,380	1,380
ZH-2	Zona Histórica 2	Específico	Habitacional Comercial e serviço	1,800	1,800

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo VIII - Coeficiente de Ponderação de Ruas Especiais de Avaliação (62.4)

Código	Logradouro	Sist. Viário Básico	Zoneamento	62.4 Zoneamento	62.4 Zoneamento	62.4 Zoneamento	62.4 Zoneamento
W.0022.	Av. do Batel	Setorial 2	ZR3-T	1,200 ZR3-T Mercês e Alto da Glória	1,200 ZR4	1,200 ZR4 Batel	1,200 ZR4 Batel
W.0022.A	R. Benjamin Lins	Setorial 2	ZR4	1,200 ZR4 Batel	1,200 ZR3-T	1,200 ZR3-T Mercês e Alto da Glória	1,200 ZR4
W.0022.E	R. Bispo Dom José	Setorial 2	ZR1	1,200 ZR3-T	1,100 ZR3-T	1,100 ZR4	1,100 ZR4
S.0005.B	Av. Prefeito Maurício Fruet	Normal - Central	ZR4 Batel	1,100 EMLV POLO-LV	1,000 EMLV POLO-LV	1,000 EMLV POLO-LV	1,000 EMLV POLO-LV
C.0200.	Av. Presidente Affonso Camargo	Normal - Central	EAC	1,150 EAC	1,150 EAC	1,150 EAC	1,150 EAC
S.0917.	Engenheiro Costa Barros	Normal - Coletora 1	EACB	1,150 EMLV POLO-LV	1,000 EMLV POLO-LV	1,000 EMLV POLO-LV	1,000 EMLV POLO-LV
E.0528.	R. Delegado Leopoldo Belizak	Coletora 1	EAC	1,100 EMLV ZR4	1,000 ZR3	1,100 SEHIS (11)	1,000 SEHIS (11)
E.0016.	R. Augusto Stresser	Setorial 1	ZR3	1,100 EMLV POLO-LV	1,000 EMLV POLO-LV	1,000 EMLV POLO-LV	1,000 EMLV POLO-LV
S.0625.	R. Tenente Francisco Ferreira De Souza	Setorial 1	EMF	1,000 EE	1,000 EMF	1,000 EMLV ZED	1,000 EMLV ZED
C.888	Rod. Br. Cento E Dezessete	Normal	ZR2	1,100 ZUM-2	1,100 ZUM-3	1,100 ZS-2	1,100 ZUM-1
E.0353.	R. Alberico Flores Bueno	Setorial 1	EMLV SELV	1,100 EMLV SELV	1,100 EMLZZT-LV	1,100 ZP2	1,100 ZM
E.0116	Av. Prefeito Erasto Gaertner	Setorial 1	EMLV POLO-LV	1,000 ZM	1,000 ZR3	1,000 ZM	1,000 ZM
E.0201.	Av. Nossa Senhora Da Luz	Setorial 1	ZR1	1,500 EMLV POLO-LV	1,200 EMLV SE-LV	1,200 ZM	1,200 ZM
E.0041.	Av. Nossa Senhora Da Penha	Setorial 1	EMLV SELV	1,100 EMLZZT-LV	1,100 EMLZZT-LV	1,100 EMLV ZR4	1,100 EMLV ZR4
E.0401.	Av. Mar Humberto De Alencar C Branco	Setorial 1	ZR4	1,100 ZC	1,100 ZC	1,000 ZR3	1,000 ZR3
C.010.	R. Marechal Deodoro	Normal - Setorial 2	ZC	1,100 ZR1	1,200 ZR2	1,000 ZR3	1,000 ZR3
N.0018.B	Av. Desembargador Hugo Simas	Setorial 2	EE	1,000 ZR1	1,100 ZR2	1,100 ZR3	1,100 ZR3
N.0070.	Av. Anita Garibaldi	Setorial 2					

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



N.0123.	R. Lodovito Geronazzo	Coletora 1	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	ZROC - 1	1,100	ZR4
N.0334.	R. Amaury Lange Silverio	Coletora 1	EE	1,000	ZR2	1,100	ZR3	1,100	ZR4
N.0425.	R. Raposo Tavares	Setorial 2	ZR2	1,100	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	ZROC - 1
N.0441.	Av. Fredolin Wolf	Setorial 1	ZR2	1,000	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	ZROC - 1
N.616.A	Vía Vêneto	Coletora 1	ZR2	1,100					
N.0616.	Av. Manoel Ribas	Setorial 2	ZR1	1,000	ZR2	1,200	ZR3	1,000	ZR4
N.0728.	Av. Vereador Toaldo Túlio	Setorial 1	ZER	1,000	ZCSF	1,300	APA PASSAUNA	1,200	
S.026.	R. Marechal Floriano Peixoto	APA PASSAUNA	ZR2	1,100	ZCSF	1,100	ZS-1	1,100	ZS-2
S.0713.	Av. Senador Salgado Filho	EE	1,000	EMF	1,200	EMLV POLO-LV	1,200	EMLV ZT-LV	1,200
S.0046.	Av. Comendador Franco	Normal - Setorial 1	ECS - 1	1,300	ECS - 2	1,300	ZC	1,000	ZR4
S.0911.	R. Luiz França	ZUMVP	ZUMVP	1,200	ZM	1,200	ZH-1	1,000	ZH-2
S.0207.	Av. Presidente Kennedy	ZS-1	ZS-1	1,200	ZS-2	1,200	APA IGUAÇU	1,200	
S.0227.	Av. Presidente Wenceslau Braz	EMLV POLO-LV	1,000	EMLV ZT-LV	1,000	EACF	1,100	ZR2	1,100
S.0433.	R. Izac Ferreira da Cruz	ZUM-3	ZUM-1	1,100	ZUM-2	1,100	ZUM-3	1,100	
S.0446.	R. São José dos Pinhais	EE	1,100	EACB	1,100	ZR3	1,100	ZS-1	1,100
S.442L.	R. Tijucas do Sul	Setorial 1	ZS-2	1,100	EMF	1,000	ZR3	1,100	ZR4
S.0527.	R. Francisco Derosso	SEHIS (II)	ZUM-1	1,000	ZUM-2	1,000	ZUM-3	1,000	
		Coletora 1	ECL - 2	1,100	ECL - 3	1,100	ECL - 1	1,100	
		Setorial 1	ZUM-1	1,000	ZUM-2	1,000	ZUM-3	1,000	
		Normal	EE	1,000	EMLV POLO-LV	1,000	EMLV SE-LV	1,000	
		ECL - 2	SEHIS (II)	1,200	ECS - 1	1,200	SEHIS (II)	1,200	
		Coletora 1	SEHIS (II)	1,200	ECS - 2	1,200	SEHIS (II)	1,200	
		Coletora 2 - Setorial 2	ECS - 1	1,200	ECS - 2	1,200	ZR2	1,200	SEHIS (II)
		Setorial 1 - Coletora 1	EMLV POLO-LV	1,000	EMLV SE-LV	1,000	EMLV ZT-LV	1,100	ECS - 1
			ECS - 2	1,100	ZR2	1,100	SEHIS (II)	1,100	

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



S.461.S.	R. dos Pioneiros	Setorial 1	ECS-1	1,100	ECS-2	1,100	SEHIS (1)	1,000	
W.0800.	R. General Mario Tourinho	Setorial 1 - Setorial 2	EE ZR4	1,000	ZR1	1,200	ZR3	1,200	ZR3-T
S.0629.	R. Anne Frank	Setorial 1	EMF	1,100	EMLZZT-LV	1,100	ZS-1	1,100	ZS-2
E.338.	Av. da Integração	Setorial 1	EMLVPOLO-LV	1,100	EMLZZT-LV	1,100	ZR2	1,100	ZS-1
S.0822.	Av. Coronel Francisco H Dos Santos	Setorial 1	EACF	1,100	ZR2	1,100	ZE	1,100	ZS-1
N.0157.	R. Theodoro Makiolka	Setorial 2	ZR2	1,100	ZR3	1,100	ZR3-T	1,100	ZROC - 1
W.0022.G	Av. Nossa Senhora Aparecida	Setorial 2	ZR1	1,100	ZROC - 1	1,100		1,000	
C.0012.J	Av. Luiz Xavier	Prefeencial de Pedestre	ZC	1,200	ZR3	1,100	ZR4	1,000	
W.0635.	Professor Algacyr Munhoz Mader	Coletora 1	ZUM-1	1,100	ZUM-2	1,100	ZUM-3	1,100	ZS-1
V.503.	R. Senador Alcioly Filho	Coletora 1	ZS-2	1,100	ZI	1,100	SEHIS (1)	1,000	
C.0666.	Rod. Curitiba Ponta Grossa Br-277	Normal - Setorial 2	ZUM-1	1,100	ZUM-2	1,100	ZUM-3	1,100	ZS-1
S..031.	Vereador Angelo Burbelo	Coletora 1	ZS-2	1,100	ZI	1,100	SEHIS (1)	1,000	
S.0350.	R. Ângelo Gai	Coletora 2	ZR1	1,100	ZR2	1,100	ZR3-T	1,100	ZS-1
C.0000.	Rod. Contorno Norte De Curitiba	Normal	ZROC - 1	1,200	APA-PAS -ZES	1,200	APA-PAS -ZCON	1,200	APA-PAS -ZOO
N.0263.	R. David Bodzak	Coletora 2	ZR2	1,100	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	ZROC - 1
W.0210.	Est. Delegado Bruno Almeida	Setorial 2	ZS-1,2	1,050	ZI	1,050	SEHIS (1)	1,000	APA GUACU
S.0456.	Estrada Do Ganchinho	Normal	ZS-1	1,000	ZS-2	1,000	SEHIS (1)	1,000	
S.0353.	Estrada Do Ganchinho	Normal - Coletora 2	ZR2	1,000	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	ZROC - 1
C.0333.	Rod. do Xisto Br-476	Normal	ZROI	1,100	ZI	1,100	SEHIS (1)	1,000	APA GUACU

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

N.0192.	R. Paulo Canelles	Coletora 2	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	ZROC - 1	1,100	
N.0162.	R. Guilherme Weigert	Coletora 2	ZR2	1,100	ZROC - 1	1,100	ZROC - 1 VM	1,100	
C.0555.	Av. Juscelino Kubitschek De Oliveira	Normal	EMLV ZS-2	1,200	EMLV Zi	1,200	ECO-1, 2, 3 e 4	1,200	ZRS-T
C.0555.E	Av. Juscelino Kubitschek De Oliveira	Normal	ZS-1 e 2	1,200	Zi	1,200	SEHIS (1)	1,000	APA PASSAÚNA
C.0555.W	Av. Juscelino Kubitschek De Oliveira	Normal	EMLV ZS-2	1,200	EMLV Zi	1,200	ECO-1, 2, 3 e 4	1,200	ZRS-T
S.150	Av. Brasília	Externa - Setorial 1	EMLV POLO-LV	1,200	EMLV SE-LV	1,200	EMLV SE-LV	1,000	APA PASSAÚNA
C.029	R. Mariano Torres	Normal - Externa	EMLV ZS-2	1,200	EMLV Zi	1,200		1,200	EMLV ZED
N.006	Av. Cândido de Abreu	Normal	ZCC	1,100					

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo IX - Perfil da Utilização, Generalidade do Uso Permitido, Ocupação Teórica e Coeficiente 'v1' Correspondente

#### Perfil da Utilização, Generalidade do Uso Permitido, Ocupação Teórica e Coeficiente 'v1' Correspondente

Zonas / Eixos / Setores Especiais	Perfil da Utilização	Generalidade do Uso Permitido	Sistema Viário	Setorial 1	Setorial 2	Coletora 1	Coletora 2	Prioritária
	Teórica	v1	Ocupação Teórica	v1	Ocupação Teórica	v1	Ocupação Teórica	v1
Eixo Estrutural - EE	Habitacional	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	v1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	v1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	v1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos) v1.2.3
Eixo Nova Curitiba - ENC	Comercial e Serviço	Ed. Comercial ("N° Pavtos ("N° m²))	v1.2.4	Ed. Comercial ("N° Pavtos ("N° m²))	v1.2.4	Ed. Comercial ("N° Pavtos ("N° m²))	v1.2.4	Ed. Comercial ("N° Pavtos ("N° m²)) v1.2.4
Eixo Presidente Affonso Camargo - EAC	Habitacional	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	v1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	v1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	v1.2.3	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos) v1.2.3
Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Polo da Linha Verde - polo LV	Comercial e Serviço	Com. e Serviço (>5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (>5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (>5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (>5000 m²) v1.3.4
Eixo Metropolitano Linha Verde - SE-LV	Habitacional	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos) v1.2.1
Eixo Metropolitano Linha Verde - ZT-LV	Comercial e Serviço	Com. e Serviço (>5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (>5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (>5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (>5000 m²) v1.3.4
Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona de Transição da Linha Verde - ZED	Habitacional	Com. e Serviço (400 m²)	v1.3.1	Com. e Serviço (400 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (500 m²)	v1.3.3	Com. e Serviço (500 m²) v1.3.3
Específico	Habitacional	Desportiva ("N° m²)	v1.4	Desportiva ("N° m²)	v1.4	Desportiva ("N° m²)	v1.4	Desportiva ("N° m²) v1.4

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona Residencial 4 - 2R4	Residencial	Habitacional (5 a 10 Pavos)	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos)	v1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos)	v1.2.2						
Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona de Serviço 2 - 2S-2	Especifico	Comercial e Serviço (200 m²)	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4 (≥5000 m²)	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.3 (≥5000 m²)	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.3 (≥5000 m²)	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.2 (≥5000 m²)	Comércio e Serviço (200 m²)	-
Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV Zona Industrial - Zi	Especifico	Comercial e Serviço ("N" m²)	Serviço Geral ("N" m²)	v1.4	Serviço Geral ("N" m²)	v1.4						
Eixo de Adensamento Misto	Habitacional	Industrial ("N" m²)	Industrial ("N" m²)	v1.4	Industrial ("N" m²)	v1.4						
<b>Eixos de Adensamento</b>												
Eixo de Adensamento Comendador Franco	Misto	Habitacional (Até 4 Pavos)	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1						
Eixo de Adensamento Engenheiro Costa Barros	Misto	Comercial e Serviço (≥5000 m²)	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4 (≥5000 m²)	Comércio e Serviço (200 m²)	-						
Eixo Conectores Oeste 1	Misto	Habitacional (Até 4 Pavos)	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1						
Eixo Conectores Oeste 2	ECO - 2	Comercial e Serviço (≥5000 m²)	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4 (≥5000 m²)	Com. e Serviço (200 m²)	-						
Eixo Conectores Oeste 3	ECO - 3	Habitacional (Até 4 Pavos)	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1						
Eixo Conectores Oeste 4	ECO - 4	Comercial e Serviço (≥5000 m²)	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4 (≥5000 m²)	Com. e Serviço (200 m²)	-						
Eixo Conectores Teste 1	ECI - 1	Habitacional (Até 4 Pavos)	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1						
		Comercial e Serviço (≥5000 m²)	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4 (≥5000 m²)	Com. e Serviço (200 m²)	-						

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ECL - 2	Eixo Conectores Leste 2	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	
ECL - 3	Eixo Conectores Leste 3	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	
ECS - 1	Eixo Conectores Sul 1	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	
ECS - 2	Eixo Conectores Sul 2	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	
<b>Zona Central</b>														
ZC	Zona Central	Misto	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (> 10 Pavtos) Ed. Comercial "N" Pavlos ("N" m <sup>2</sup> )	v1.2.3 v1.2.4 (>10 Pavtos) "N" Pavlos ("N" m <sup>2</sup> )	Hab. Coletiva Ed. Comercial "N" Pavlos ("N" m <sup>2</sup> )	v1.2.3 v1.2.4 (>10 Pavtos) "N" Pavlos ("N" m <sup>2</sup> )	Hab. Coletiva Ed. Comercial "N" Pavlos ("N" m <sup>2</sup> )	v1.2.3 v1.2.4 (>10 Pavtos) "N" Pavlos ("N" m <sup>2</sup> )	Hab. Coletiva Ed. Comercial "N" Pavlos ("N" m <sup>2</sup> )	v1.2.3 v1.2.4 (>10 Pavtos) "N" Pavlos ("N" m <sup>2</sup> )	Hab. Coletiva Ed. Comercial "N" Pavlos ("N" m <sup>2</sup> )	v1.2.3 v1.2.4 (>10 Pavtos) "N" Pavlos ("N" m <sup>2</sup> )	
<b>Zonas Residenciais</b>														
ZR1	Zona Residencial 1	Residencial	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Unifamiliar Com. e Serviço -	v1.1.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	
ZR2	Zona Residencial 2	Residencial	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Unifamiliar em Série Com. e Serviço -	v1.1.2 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	
ZR3	Zona Residencial 3	Residencial	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva Com. e Serviço -	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.1 v1.3.4 (Até 4 Pavtos)	
ZR3-T	Zona Residencial 3 Transição	Residencial	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva Com. e Serviço -	v1.2.2 v1.3.4 (5 a 10 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.2 v1.3.4 (5 a 10 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.2 v1.3.4 (5 a 10 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.2 v1.3.4 (5 a 10 Pavtos)	Hab. Coletiva Com. e Serviço [≥5000 m <sup>2</sup> ]	v1.2.2 v1.3.4 (5 a 10 Pavtos)	



CURITIBA

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024  
Nº 242 - ANO XIII



# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

### Zonas de Uso Misto

Zona	Misto	Destino	Uso	Característica	Uso	Característica	Uso	Característica	Uso	Característica	Uso	Característica	Uso	Característica	Uso	Característica	Uso	Característica
ZUM-1	Zona de Uso Misto 1	Habitacional	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1
ZUM-2	Zona de Uso Misto 2	Comercial e Serviço	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	-
ZUM-3	Zona de Uso Misto 3	Habitacional	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos)	v1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos)	v1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos)	v1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos)	v1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos)	v1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos)	v1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos)	v1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos)	v1.2.2
M1510	Misto	Comercial e Serviço	Com. e Serviço (200 m²)	-	Com. e Serviço (200 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (200 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (200 m²)	v1.3.3	Com. e Serviço (200 m²)	-						
ZUMVW	Zona de Uso Misto do Vale do Pinhão	Habitacional	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1
ZSM	Zona Saldanha Marinho	Comercial e Serviço	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	-
ZF-1	Zona São Francisco	Habitacional	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos)	v1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos)	v1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos)	v1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos)	v1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos)	v1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos)	v1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos)	v1.2.2	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos)	v1.2.2
ZM	Zona Educacional	Comercial e Serviço	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	v1.3.4	Com. e Serviço (≥5000 m²)	-
ZPs	Zona Polo de Software	Especifico	Habitacional	v1.4	Eduacional ("N" m²)	v1.4												
ZH-1	Zona Histórica 1	Comercial e Serviço	Militar ("N" m²)	v1.4	Militar ("N" m²)	v1.4	Militar ("N" m²)	v1.4	Militar ("N" m²)	v1.4	Militar ("N" m²)	v1.4	Militar ("N" m²)	v1.4	Militar ("N" m²)	v1.4	Militar ("N" m²)	v1.4
		Especifico	Habitacional	v1.4	Polo de Software ("N" m²)	v1.4												
		Especifico	Habitacional	v1.4	Geral / Preserv. das Construções	v1.4												

### Zonas Com Destinação Específica

Zona	Específico	Destino	Uso	Característica			
ZE	Zona Educacional	Habitacional	v1.4	Eduacional ("N" m²)	v1.4		
ZM	Zona Militar	Comercial e Serviço	Militar ("N" m²)	v1.4			
ZPs	Zona Polo de Software	Especifico	Habitacional	v1.4	Polo de Software ("N" m²)	v1.4	
ZH-1	Zona Histórica 1	Comercial e Serviço	Geral / Preserv. das Construções	v1.4			

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Zona Histórica 2	ZH-2	Habitacional Comercial e Serviço	Geral c/ Preserv. das Construções	v1.4								
Zona Centro Cívico Demais Vias	ZCC	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos) Com. e Serviço (≥5000 m <sup>2</sup> )	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos) Com. e Serviço (≥5000 m <sup>2</sup> )	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos) Com. e Serviço (≥5000 m <sup>2</sup> )	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos) Com. e Serviço (≥5000 m <sup>2</sup> )	v1.2.2 v1.3.4	Hab. Coletiva (5 a 10 Pavos) Com. e Serviço (≥5000 m <sup>2</sup> )	v1.2.2 v1.3.4
Zona Centro Cívico Av. Cândido de Abreu	ZCC	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (> 10 Pavos)	v1.2.3								
Zona Comercial Santa Felicidade	ZCSF	Habitacional Comercial e Serviço	Ed. Comercial ("N" Pavos ("N" m <sup>2</sup> )	v1.2.4	Ed. Comercial ("N" Pavos ("N" m <sup>2</sup> )	v1.2.4	Ed. Comercial ("N" Pavos ("N" m <sup>2</sup> )	v1.2.4	Ed. Comercial ("N" Pavos ("N" m <sup>2</sup> )	v1.2.4	Ed. Comercial ("N" Pavos ("N" m <sup>2</sup> )	v1.2.4
Zona Comercial Umbará	ZCUM	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço (≥5000 m <sup>2</sup> )	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço (≥5000 m <sup>2</sup> )	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço (≥5000 m <sup>2</sup> )	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço (≥5000 m <sup>2</sup> )	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço (≥5000 m <sup>2</sup> )	v1.2.1 v1.3.4
Zona de Serviço 1	ZS-1	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1								
Zona de Serviço 2	ZS-2	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos)	v1.2.1								
Zona Industrial	I	Habitacional Comercial e Serviço	Industrial ("N" m <sup>2</sup> )	v1.4								
<b>Setores Especiais</b>												
SEHS	Setor de Habitação de Interesse Social	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço (≥5000 m <sup>2</sup> )	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço (≥5000 m <sup>2</sup> )	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço (≥5000 m <sup>2</sup> )	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço (≥5000 m <sup>2</sup> )	v1.2.1 v1.3.4	Hab. Coletiva (Até 4 Pavos) Com. e Serviço (≥5000 m <sup>2</sup> )	v1.2.1 v1.3.4
SEDE	Setor Desportivo e de Estádio	Habitacional Comercial e Serviço	Desportiva	v1.4								

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ÚC	Unidade de Conservação	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.
		Uso c/ preserv. amb.							
Zona da Represa - APA PASSAÚNA	ZREP -	Habitacional Comercial e Serviço	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.						
Zona de Contenção - APA PASSAÚNA*	ZCON -	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.
Zona de Ocupação Orientada - APA PASSAÚNA	ZOO -	Habitacional Comercial e Serviço	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	Hab. com Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.
Zona de Urbanização Consolidada - APA PASSAÚNA	ZUCI -	Habitacional Residencial	Unifamiliar em Série Com. e Serviço (200 m²)	Unifamiliar em Y1.1.2 Com. e Serviço (200 m²)	Colletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (200 m²)	Colletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (200 m²)	Colletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (200 m²)	Colletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (200 m²)	Colletiva (Até 4 Pavtos) Com. e Serviço (200 m²)
Zona Especial de Indústria I - APA PASSAÚNA	ZEI I -	Habitacional Comercial e Serviço	Industrial ("N" m²)						
Zona Especial de Serviços - APA PASSAÚNA	ZES -	Habitacional Especifico	Serviço Geral ("N" m²)						
Zona de Proteção da Represa - APA PASSAÚNA	ZPPA -	Hab. com Preservação Ambiental Comercial e Serviço	Preservação Ambiental Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.						

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Zona de Preservação de Fundo de Vale - APA PASSAÚNA	Habitacional Ambiental	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1
APA-PAS - ZVS	Comercial e Serviço	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1
Zona de Conservação da Vida Silvestre - APA PASSAÚNA	Habitacional	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1
APA-PAS - ZPS	Comercial e Serviço	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1
Zona de Parque - APA PASSAÚNA	Habitacional	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1
APA-PAS - ZPAR	Comercial e Serviço	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1
Zona de Recuperação Ambiental - APA PASSAÚNA	Habitacional	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1
APA-PAS - ZRA	Comercial e Serviço	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1	Com. e Serviço c/ Preserv. Amb.	y2.1
<b>Apa - Iguaçu</b>											
Parque Municipal Iguaçu - APA DO IGUAÇU	Habitacional	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1
APA-SPA	Comercial e Serviço	Preserv. amb. uso c/ preserv.	preserv. amb. uso c/ preserv.	Preserv. amb.	Preserv. amb.						
Setor de Alta Restrição de Uso - APA DO IGUAÇU	Habitacional	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1
APA-SRAU	Comercial e Serviço	Com. e Serviço c/ Preserv.	uso c/ preserv.	Com. e Serviço c/ Preserv.	y2.1						
Setor de Média Restrição de Uso - APA DO IGUAÇU	Habitacional	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1	Hab. com Preservação Ambiental	y2.1
APA-SMRU	Comercial e Serviço	Com. e Serviço c/ Preserv.	uso c/ preserv.	Com. e Serviço c/ Preserv.	y2.1						



CURITIBA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024  
Nº 242 - ANO XIII



# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo X - Coeficiente Ponderação de Ocupação Teórica - Habitação Unifamiliar (y1.1)

V1.1 - Habitação Unifamiliar		V1.1.1 - Habitação Unifamiliar em Série		V1.1.2 - Habitação Unifamiliar		V1.1.1 - Habitação Unifamiliar (metros)		V1.1.2 - Habitação Unifamiliar (metros)		V1.1.1 - Habitação Unifamiliar em Série (metros)		V1.1.2 - Habitação Unifamiliar em Série (metros)	
Prof. Equivalente	Habitação Unifamiliar	Prof. Equivalente	Habitação Unifamiliar	Prof. Equivalente	Habitação Unifamiliar	Prof. Equivalente	Habitação Unifamiliar	Prof. Equivalente	Habitação Unifamiliar	Prof. Equivalente	Habitação Unifamiliar	Prof. Equivalente	Habitação Unifamiliar
10,00	1,000	1,100	1,095	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 10,01 a 11,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 11,01 a 12,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 12,01 a 13,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 13,01 a 14,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 14,01 a 15,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 15,01 a 16,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 16,01 a 17,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 17,01 a 18,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 18,01 a 19,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 19,01 a 20,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 20,01 a 21,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 21,01 a 22,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 22,01 a 23,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 23,01 a 24,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 24,01 a 25,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 25,01 a 26,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 26,01 a 27,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 27,01 a 28,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 28,01 a 29,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 29,01 a 30,00	1,000	1,095	1,090	1,090	1,090	1,085	1,080	1,075	1,070	1,065	1,060	1,055	1,050
De 30,01 a 31,00	0,996	0,995	0,995	0,995	0,995	0,992	0,992	0,992	0,992	0,988	0,988	0,988	0,988
De 31,01 a 32,00	0,992	0,992	0,992	0,992	0,992	0,988	0,988	0,988	0,988	0,985	0,985	0,985	0,985
De 32,01 a 33,00	0,988	0,988	0,988	0,988	0,988	0,985	0,985	0,985	0,985	0,982	0,982	0,982	0,982

1 Testada: Área Terr./Testada

2 Testadas: Área Terr./Maior Test.

Mais de 1 testada: Área Terr./Σ testada

Mais de 2 testadas: Área Terr./Maior Test.

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo XI - Coeficiente Ponderação de Ocupação Teórica - Habitação Coletiva e Edifício Comercial de "N" pavimentos (y1.2)

V1.2 - Habitação Coletiva e Edifício Comercial de "N" pavimentos		Mais de 1 Testada: Média das Testadas		Mais de 2 testadas: Área do Lote/Maior Testada	
Não de Esquina		1 Testada: metragem da testada		2 Testadas: menor testada	
Esquina					
<b>V1.2 - Coeficiente de Ponderação de Ocupação Teórica (Geometria do Lote) - Habitação Coletiva e Edifício Comercial de "N" pavimentos - Aplica-se nos casos gerais</b>					
Largura Equivalente (metros)	Habitação Coletiva (Até 4 Pavtos)	Habitação Coletiva (De 5 a 10 Pavtos)	Ed. Comercial N (metros)	Largura Equivalente (metros)	Habitação Coletiva (Até 4 Pavtos)
y1.2.1	y1.2.2	y1.2.3	y1.2.4	y1.2.1	y1.2.2
Até 10,00	0,950	0,925	0,800	0,800	De 20,01 a 20,50 1,045
De 10,01 a 10,50	0,955	0,932	0,810	0,810	De 20,51 a 21,00 1,050
De 10,51 a 11,00	0,959	0,939	0,820	0,820	De 21,01 a 21,50 1,050
De 11,01 a 11,50	0,964	0,945	0,830	0,830	De 21,51 a 22,00 1,050
De 11,51 a 12,00	0,968	0,952	0,840	0,840	De 22,01 a 22,50 1,050
De 12,01 a 12,50	0,973	0,959	0,850	0,850	De 22,51 a 23,00 1,050
De 12,51 a 13,00	0,977	0,966	0,860	0,860	De 23,01 a 23,50 1,050
De 13,01 a 13,50	0,982	0,973	0,870	0,870	De 23,51 a 24,00 1,050
De 13,51 a 14,00	0,986	0,980	0,880	0,880	De 24,01 a 24,50 1,050
De 14,01 a 14,50	0,991	0,985	0,890	0,890	De 24,51 a 25,00 1,050
De 14,51 a 15,00	0,995	0,993	0,900	0,900	De 25,01 a 25,50 1,050
De 15,01 a 15,50	1,000	0,910	0,910	0,910	De 25,51 a 26,00 1,050
De 15,51 a 16,00	1,005	1,007	0,920	0,920	De 26,01 a 26,50 1,050
De 16,01 a 16,50	1,009	1,014	0,930	0,930	De 26,51 a 27,00 1,050
De 16,51 a 17,00	1,014	1,020	0,940	0,940	De 27,01 a 27,50 1,050
De 17,01 a 17,50	1,018	1,027	0,950	0,950	De 27,51 a 28,00 1,050
De 17,51 a 18,00	1,023	1,034	0,960	0,960	De 28,01 a 28,50 1,050
De 18,01 a 18,50	1,027	1,041	0,970	0,970	De 28,51 a 29,00 1,050
De 18,51 a 19,00	1,032	1,048	0,980	0,980	De 29,01 a 29,50 1,050
De 19,01 a 19,50	1,036	1,055	0,990	0,990	De 29,51 a 30,00 1,050
De 19,51 a 20,00	1,041	1,061	1,000	1,000	1,075

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo XII - Coeficiente de Ponderação de Ocupação Teórica - Comércio e Serviço (y1.3)

#### V1.3 - Comércio e Serviço

##### Pesquisa Direta Pela Área do Lote

V1.3 - Coeficiente de Ponderação de Ocupação Teórica (Geometria do Lote) - Comércio e Serviço - Aplica-se nos casos gerais						
Área do Lote	Comércio e Serviço até 200 m <sup>2</sup>	Comércio e Serviço até 400 m <sup>2</sup>	Comércio e Serviço até 1.000 m <sup>2</sup>	Comércio e Serviço até 2.000 m <sup>2</sup>	Comércio e Serviço até 25.000 m <sup>2</sup>	Área do Lote
<b>metros quadrados</b>	<b>y1.3.1</b>	<b>y1.3.2</b>	<b>y1.3.3</b>	<b>y1.3.4</b>	<b>metros quadrados</b>	
Até 360	n	0,730	0,700	0,700	0,700	de 3000,01 a 3200,00 n
de 360,01 a 400,00	n	0,775	0,700	0,700	0,700	de 3200,01 a 3400,00 n
de 400,01 a 440,00	n	0,816	0,700	0,700	0,700	de 3400,01 a 3600,00 n
de 440,01 a 480,00	n	0,856	0,700	0,700	0,700	de 3600,01 a 3800,00 n
de 480,01 a 520,00	n	0,894	0,700	0,700	0,700	de 3800,01 a 4000,00 n
de 520,01 a 560,00	n	0,931	0,700	0,700	0,700	de 4000,01 a 4200,00 n
de 560,01 a 600,00	n	0,966	0,700	0,700	0,700	de 4200,01 a 4400,00 n
de 600,01 a 640,00	n	1,000	0,700	0,700	0,700	de 4400,01 a 4600,00 n
de 640,01 a 680,00	n	1,000	0,700	0,700	0,700	de 4600,01 a 4800,00 n
de 680,01 a 720,00	n	1,000	0,700	0,700	0,700	de 4800,01 a 5000,00 n
de 720,01 a 760,00	n	1,000	0,700	0,700	0,700	de 5000,01 a 5200,00 n
de 760,01 a 800,00	n	1,000	0,712	0,700	0,700	de 5200,00 a 5400,00 n
de 800,01 a 900,00	n	1,000	0,730	0,700	0,700	de 5400,01 a 5600,00 n
de 900,01 a 1000,00	n	1,000	0,775	0,700	0,700	de 5600,00 a 5800,00 n
de 1000,01 a 1100,00	n	1,000	0,816	0,700	0,700	de 5800,00 a 6000,00 n
de 1100,01 a 1200,00	n	1,000	0,856	0,700	0,700	de 6000,01 a 6200,00 n
de 1200,01 a 1400,00	n	1,000	0,894	0,700	0,700	de 6200,00 a 6400,00 n
de 1400,01 a 1600,00	n	1,000	0,966	0,730	0,700	de 6400,01 a 6600,00 n
de 1600,01 a 1800,00	n	1,000	1,000	0,775	0,700	de 6600,01 a 6800,00 n
de 1800,01 a 2000,00	n	1,000	1,000	0,816	0,700	de 6800,01 a 7000,00 n
de 2000,01 a 2200,00	n	1,000	1,000	0,856	0,700	de 7000,01 a 7200,00 n
de 2200,01 a 2400,00	n	1,000	1,000	0,894	0,700	de 7200,01 a 7400,00 n
de 2400,01 a 2600,00	n	1,000	1,000	0,931	0,700	de 7400,01 a 7600,00 n
de 2600,01 a 2800,00	n	1,000	1,000	0,966	0,700	de 7600,01 a 7800,00 n
de 2800,01 a 3000,00	n	1,000	1,000	1,000	0,700	de 7800,01 a 8000,00 n

Área do Lote	Comércio e Serviço até 200 m <sup>2</sup>	Comércio e Serviço até 400 m <sup>2</sup>	Comércio e Serviço até 1.000 m <sup>2</sup>	Comércio e Serviço até 2.000 m <sup>2</sup>	Comércio e Serviço até 25.000 m <sup>2</sup>	Área do Lote
<b>metros quadrados</b>	<b>y1.3.1</b>	<b>y1.3.2</b>	<b>y1.3.3</b>	<b>y1.3.4</b>	<b>metros quadrados</b>	
Até 360	n	0,730	0,700	0,700	0,700	de 3000,01 a 3200,00 n
de 360,01 a 400,00	n	0,775	0,700	0,700	0,700	de 3200,01 a 3400,00 n
de 400,01 a 440,00	n	0,816	0,700	0,700	0,700	de 3400,01 a 3600,00 n
de 440,01 a 480,00	n	0,856	0,700	0,700	0,700	de 3600,01 a 3800,00 n
de 480,01 a 520,00	n	0,894	0,700	0,700	0,700	de 3800,01 a 4000,00 n
de 520,01 a 560,00	n	0,931	0,700	0,700	0,700	de 4000,01 a 4200,00 n
de 560,01 a 600,00	n	0,966	0,700	0,700	0,700	de 4200,01 a 4400,00 n
de 600,01 a 640,00	n	1,000	0,700	0,700	0,700	de 4400,01 a 4600,00 n
de 640,01 a 680,00	n	1,000	0,700	0,700	0,700	de 4600,01 a 4800,00 n
de 680,01 a 720,00	n	1,000	0,700	0,700	0,700	de 4800,01 a 5000,00 n
de 720,01 a 760,00	n	1,000	0,700	0,700	0,700	de 5000,01 a 5200,00 n
de 760,01 a 800,00	n	1,000	0,712	0,700	0,700	de 5200,00 a 5400,00 n
de 800,01 a 900,00	n	1,000	0,730	0,700	0,700	de 5400,01 a 5600,00 n
de 900,01 a 1000,00	n	1,000	0,775	0,700	0,700	de 5600,00 a 5800,00 n
de 1000,01 a 1100,00	n	1,000	0,816	0,700	0,700	de 5800,00 a 6000,00 n
de 1100,01 a 1200,00	n	1,000	0,856	0,700	0,700	de 6000,01 a 6200,00 n
de 1200,01 a 1400,00	n	1,000	0,894	0,700	0,700	de 6200,00 a 6400,00 n
de 1400,01 a 1600,00	n	1,000	0,966	0,730	0,700	de 6400,01 a 6600,00 n
de 1600,01 a 1800,00	n	1,000	1,000	0,775	0,700	de 6600,01 a 6800,00 n
de 1800,01 a 2000,00	n	1,000	1,000	0,816	0,700	de 6800,01 a 7000,00 n
de 2000,01 a 2200,00	n	1,000	1,000	0,856	0,700	de 7000,01 a 7200,00 n
de 2200,01 a 2400,00	n	1,000	1,000	0,894	0,700	de 7200,01 a 7400,00 n
de 2400,01 a 2600,00	n	1,000	1,000	0,931	0,700	de 7400,01 a 7600,00 n
de 2600,01 a 2800,00	n	1,000	1,000	0,966	0,700	de 7600,01 a 7800,00 n
de 2800,01 a 3000,00	n	1,000	1,000	1,000	0,700	de 7800,01 a 8000,00 n

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

### Anexo XIII - Coeficiente de Ponderação de Ocupação Teórica - Específico da Zona (y1.4)

V1.4 - Específico da Zona	
Pesquisa Direta	
V1.4 - Coeficiente de Ponderação de Ocupação Teórica (Geometria do Lote) - Específico da Zona	
Perfil e Utilização Específico	
Todos os casos	1

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo XIV - Uso com Preservação Ambiental (y2.1)

y2.1 – Uso com Preservação Ambiental	
Área do lote (m <sup>2</sup> )	y2.2
Até 360,00	1,000
de 360,01 a 500,00	0,975
de 500,01 a 600,00	0,955
de 600,01 a 700,00	0,911
de 700,01 a 800,00	0,869
de 800,01 a 900,00	0,829
de 900,01 a 1.000,00	0,790
de 1.000,01 a 2.000,00	0,745
de 2.000,01 a 3.000,00	0,701
de 3.000,01 a 4.000,00	0,659
de 4.000,01 a 5.000,00	0,619
de 5.000,01 a 7.500,00	0,582
de 7.500,01 a 10.000,00	0,559
de 10.000,01 a 15.000,00	0,524
de 15.000,01 a 30.000,00	0,490
de 30.000,01 a 60.000,00	0,460
de 60.000,01 a 100.000,00	0,427
Acima de 100.000,00	0,390

### Anexo XV - Área do Terreno Menor que 240 m<sup>2</sup> (y2.2)

y2.2 – Área do Terreno Menor que 240 m <sup>2</sup>	
Aplica-se para lotes ou terrenos com área do lote menor que 240 m <sup>2</sup>	y2.2
de 125,00 a 130	1,200
de 130,01 a 135	1,191
de 135,01 a 140	1,182
de 140,01 a 145	1,173
de 145,01 a 150	1,164
de 150,01 a 155	1,155
de 155,01 a 160	1,145
de 160,01 a 165	1,136
de 165,01 a 170	1,127
de 170,01 a 175	1,118
de 175,01 a 180	1,109
de 180,01 a 185	1,100
de 185,01 a 190	1,091
de 190,01 a 195	1,082
de 195,01 a 200	1,073
de 200,01 a 205	1,064
de 205,01 a 210	1,055
de 210,01 a 215	1,046
de 215,01 a 220	1,036
de 220,01 a 225	1,027
de 225,01 a 230	1,018
de 230,01 a 235	1,009
de 235,01 a 240	1,000

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo XVI - Coeficiente de Ponderação de Ocupação – Condomínio ( $\gamma_3$ )

**$\gamma_3$  – Coeficiente de Ponderação de Ocupação – Condomínio**  
*Aplica-se para lotes ou terrenos cadastrados como espécie 5*

Espécie 5	Relação Fração Privativa/Fração Total	$\gamma_3.2$	Interiorização ou Área Reduzida	$\gamma_3.3$	Infraestrutura do Condomínio (mais valia)	$\gamma_3. = \gamma_3.1 \times \gamma_3.2 \times \gamma_3.3$
Grupo 1	1/0,75	1,200			1,000 ou Gravado no Lote	
Grupo 2	1/0,70	1,200			1,075 ou Gravado no Lote *	
Grupo 3	1/0,70	1,200			1,125 ou Gravado no Lote **	

\*  $\gamma_3.3$  – Coeficiente de Infraestrutura de Condomínio – Valores Default  
\*\* Este coeficiente é informação do lote

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo XVII - Parâmetros de Ocupação e Uso Agrupados Para Avaliação

Parâmetros de Ocupação e Uso Agrupados Para Avaliação		Zonas / Eixos/ Setores Especiais		Eixos Estruturantes		Taxa de Ocupação		Coef. de Aproveitamento		Coef. de Variação de Zona		Nº Pórticos	
						50%, 75% e 100%	50% e 60%	4 ou 3 (1)	2,5	"N"			
EIXO	2971 EE-4; 2981 EE-5; 2901 EE-1; EE; 2902 EE-1; 2911 EE-2; 2921 EE-3;	EE	Eixo Estrutural - EE*			50%, 75% e 100%	50% e 60%	4 ou 3 (2)	2,5	"N"			
EE	2922 EE-3		Eixo Nova Curitiba			50% e 60%	50% e 75%	1	1	"N"			
ENC	331 ENC; 332 ENC	ENC	Eixo Marechal Floriano Peixoto - EMF			50% e 75%	50% e 75%	1	1	4			
EMF	802 EMF; 807 EMF	EMF	Eixo Presidente Affonso Camargo - EAC			50% e 75%	50% e 75%	1,5	1,1	4			
EAC	835 EAC	EAC	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV			50% e 76%	50% e 76%	1	1	"N"			
POLÔ-LV	18911 PÓLO-LV; 18912 PÓLO-LV; 18913 PÓLO-LV; 18914 PÓLO-LV; 18915 PÓLO-LV; 18916 PÓLO-LV; 18917 PÓLO-LV; 18918 PÓLO-LV; 18919 PÓLO-LV;	POLÔ-LV	Eixo Metropolitano Linha Verde - Polo LV			50% e 76%	50% e 76%	1	1	"N"			
SE-LV	1471 SE-LV; 1472 SE-LV; 1473 SE-LV; 1474 SE-LV; 1475 SE-LV; 1476 SE-LV; 1477 SE-LV	SE-LV	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV			50%	50%	1	1	6			
ZT-LV	1921 ZT-LV; 1922 ZT-LV; 1923 ZT-LV; 1924 ZT-LV; 1925 ZT-LV; 1926 ZT-LV; 1927 ZT-LV; 1928 ZT-LV; 1929 ZT-LV; 1920 A ZT-LV; 1921 A ZT-LV; 1922 A ZT-LV; 1923 A ZT-LV; 1924 A ZT-LV; 1925 A ZT-LV; 1926 A ZT-LV; 1927 A ZT-LV; 1928 A ZT-LV; 1929 A ZT-LV	ZT-LV	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV			50%	50%	1	1	4			
ZED-LV	1851 ZED-LV; 1852 ZED-LV	ZED	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV			30% e 50%	30% e 50%	0,5	1	2 ou 4	(9)		
ZR4-LV	1821 ZR4-LV; 1822 ZR4-LV; 1823 ZR4-LV	ZR4	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV			50%	50%	2 ou 1 (6)	1,56	6			
ZS-2-LV	1671 ZS2-LV	ZS-2	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV			50%	50%	1	1	2			
ZI-LV	1841 ZI-LV	ZI	Eixo Metropolitano Linha Verde - EMLV			50%	50%	1	1	2 ou "N"	(7)		
Eixos de Adensamento			Eixo de Adensamento Comendador Franco	EACF		50%	50%	1	1	4			
EACF	813 EACF		Eixo de Adensamento Engenheiro Costa	EACB		50%	50%	1	1	4			
EACB	846 EACB		Eixo de Adensamento Barros										
ECO-1	1611 ECO	ECO-1	Eixo Conectores Oeste 1			50%	50%	1,5	1,1	4 ou 6	(8)		
ECO-2	1622 ECO	ECO-2	Eixo Conectores Oeste 2			50%	50%	1,5	1,1	4 ou 6	(8)		

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



ECO-3	16 3 ECO		ECO - 3	Eixo Conectores Oeste 3	50%	1,5	1,1	4 ou 6 (8)
ECO-4	16 4 ECO		ECO - 4	Eixo Conectores Oeste 4	50%	1,5	1,1	4 ou 6 (8)
ECL-1	NÃO HÁ LOTES - Projeto		ECL - 1	Eixo Conectores Leste 1* Zoneamento	50%	1,5	1,1	4
ECL-2	NÃO HÁ LOTES - Projeto		ECL - 2	* Não há lotes cadastrados neste Zoneamento	50%	1,5	1,1	4
ECL-3	82 4 ECL - 3		ECL - 3	Eixo Conectores Leste 3	50%	1,5	1,1	4
ECS-1	22 1 ECS		ECS - 1	Eixo Conectores Sul 1	50%	1	1	4
ECS - 2	22 2 ECS*		ECS - 2	Eixo Conectores Sul 2*	50%	1	1	4
<b>Zona Central</b>				ZC	Zona Central	66% e 100%	4 ou 5 (3)	2,5
<b>Zonas Residenciais</b>				ZR1	Zona Residencial 1	50%	1	1
ZR1	2 1 ZR1; 2 7 ZR1; 2 3 ZR1; 2 5 ZR1		ZR2	Zona Residencial 2	50%	1	1	2
ZR2	3 1 ZR2; 3 4 ZR2; 3 7 ZR2; 3 5 3 ZR2; 3 2 ZR2; 3 5 ZR2; 3 9 ZR2; 3 3 ZR2; 3 6 ZR2; 3 A ZR2		ZR3	Zona Residencial 3	50%	1	1	3
ZR3	4 1 ZR3; 4 5 ZR3; 4 8 ZR3; 4 3 ZR3; 4 6 ZR3; 4 9 ZR3; 4 4 ZR3; 4 7 ZR3; 4 0 A ZR3		ZR3-T	Zona Residencial 3 Transição	50%	1	1	4 ou 6 (4)
ZR3-T	258 1 ZR3-T		ZR3-T	Zona Residencial 3 Transição - Mercês e Alto da Glória	50%	1	1	4 ou 6 (4)
ZR3-T	258 2 ZR3-T		ZR4	Zona Residencial 4 - Batel	50%	1 ou 2 (6)	1,56	6
ZR4	5 1 ZR4; 5 6 ZR4; 5 2 ZR4; 5 G ZR4; 5 3 ZR4		ZR4	Zona Residencial 4 - Alto da XV	50%	1 ou 2 (6)	1,56	6
ZR4	5 9 ZR4; 5 F ZR4		ZROC - 1	Zona Residencial de Ocupação Controliada 1	30%	0,4	1	2
ZROC - 1	5 A ZR4		ZROC - 1	Zona Residencial de Ocupação Controliada - 1 Testada para Via Metropolitana*	50%	0,4 ou 1 (12)	1	2
ZROC - 1	NÃO HÁ LOTES VM							

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

ZROC - 1	251 1 ZERO-C-1	ZROC - 1	Zona Residencial de Ocupação Controlada - 1 Campo de Santana (loteamentos novos - art. 48)*	50%	1	1	4
ZROI	252 1 ZROI	ZROI	Zona Residencial Ocupação Integrada	50%	1	1	2
<b>Zonas de Uso Misto</b>							
ZUM-1	24 1 ZUM	ZUM-1	Zona de Uso Misto 1	50%	1	1	4
ZUM-2	24 2 ZUM	ZUM-2	Zona de Uso Misto 2	50%	2	1	6
ZUM-3	24 3 ZUM	ZUM-3	Zona de Uso Misto 3	50%	2	1	4
ZUMVP	253 1 ZUMVP	ZUMVP	Zona de Uso Misto do Vale do Pinhão	50%	1 a 3 ⑤	4	
ZSM	254 1 ZSM; 254 2 ZSM	ZSM	Zona Saldanha Marinho	50%	2	1,56	6
ZFR	277 1 ZFR	ZFR	Zona São Francisco	50%	2	1,56	6
<b>Zonas com Destinação Específica</b>							
ZE	32 1 ZE - Retirado 32.2	ZE	Zona Educacional	30%	0,5	1	4
ZM	262 1 ZM	ZM	Zona Militar	30%	0,5	1	4
ZPS	19 1 ZPS	ZPS	Zona Polo de Software	50%	1	1	4
ZH-1	13 1 ZH; 13 5 ZH; 13 3 ZH; 13 4 ZH	ZH1	Zona Histórica 1	50%, 80% e 100%	2,6	1,56	3
ZH-2	13 2 ZH	ZH2	Zona Histórica 2	50%	2		4
ZCC	17 1 ZCC; 17 3 ZCC; 17 4 ZCC	ZCC	Zona Centro Cívico - Demais Vias	50%	2 ou 1 ⑥	6	
ZCC	17 2 ZCC; 17 5 ZCC	ZCC	Zona Centro Cívico - Av. Cândido de Abreu	50%	4		"N"
ZCSF	18 1 ZSF	ZCSF	Zona Comercial Santa Felicidade	50%	1	1	2
ZCUM	257 1 ZCUM	ZCUM	Zona Comercial Umuaramá	50%	1	1	2
ZS-1	7 1 ZS1; 7 4 ZS1; 7 2 ZS1; 7 5 ZS1; 7 3 ZS1	ZS-1	Zona de Serviço 1	50%	1	1	2
ZS-2	8 1 ZS2; 8 4 ZS2; 8 2 ZS2; 8 3 ZS2	ZS-2	Zona de Serviço 2	50%	1	1	2
ZI	20 1 ZI; 20 4 ZI; 20 2 ZI; 20 2 ZI	ZI	Zona Industrial	50%	0,6 ou 1 ⑩	1	"N"
<b>Setores Especiais</b>							
SEHIS	29 1 SEHIS; 29 5 SEHIS; 29 3 SEHIS; 29 6 SEHIS; 29 4 SEHIS; 29 9 SEHIS	SEHIS ⑪	Setor de Habitação de Interesse Social	50% e 60%	1	1	3
SEDE	267 1 SEDE; 267 4 SEDE; 267 2 SEDE; 267 3 SEDE	SEDE	Setor Desportivo e de Estádio	50% e 60%	1	1	4
APA-PAS-ZREP	99 1 ZREP	ZREP	Zona da Represa - APA PASSAÚNA	.	.	.	.

APA-PAS - Decreto 250/2004

ZREP

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

APA-PAS-ZCON 23 1 ZCON; 23 2 ZCON 89 1 ZOO	ZCON Zona de Contenção - APA PASSAÚNA*	ZCON Zona de Ocupação Orientada - APA PASSAÚNA	20%	0,4	1	2
APA-PAS-ZUC II 91 1 ZUCII	ZUCII Zona de Urbanização Consolidada - APA PASSAÚNA	ZUCII Zona Especial de Indústria I - APA PASSAÚNA	50%	1	1	2
APA-PAS-ZEI-I 94 1 ZEI I	ZEI I Zona Especial de Serviços - APA PASSAÚNA	ZEI I Zona Especial de Serviços - APA PASSAÚNA	50%	1	1	"N"
APA-PAS-ZES 9 1 ZES; 9 2 ZES	ZES ZONA DE PROTEÇÃO DA REPRESA - APA PASSAÚNA	ZES ZONA DE PROTEÇÃO DA REPRESA - APA PASSAÚNA	50%	1	1	"N"
APA-PAS-ZPRE 100 1 ZPRE	ZPRE Zona de Preservação do Fundo de Vale - APA PASSAÚNA	ZPRE Zona de Preservação do Fundo de Vale - APA PASSAÚNA	.	.	1	.
APA-PAS-ZPV 97 1 ZPV	ZPV Zona de Conservação da Vida Silvestre - APA PASSAÚNA	ZPV Zona de Conservação da Vida Silvestre - APA PASSAÚNA	10%	0,2	1	2
APA-PAS-ZCVS ZCVS	ZPAR Zona de Parque - APA PASSAÚNA	ZPAR Zona de Recuperação Ambiental - APA PASSAÚNA	.	.	1	.
APA-PAS-ZPAR 98 1 ZPAR	ZRA ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA PASSAÚNA	ZRA ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - APA PASSAÚNA	.	.	1	.
<b>APA-Iguacu - Decreto 1025/2021</b>						
APA-APA 34 1 APA	APA Área de Proteção Ambiental - APA DO IGUAÇU	APA Setor de Alta Restrição de Uso - APA DO IGUAÇU	.	.	.	.
APA-SARU 34 2 APA	APA Setor de Média Restrição de Uso - APA DO IGUAÇU	APA Setor de Média Restrição de Uso - APA DO IGUAÇU	10%	0,2	1	2
APA-SMRU 34 3 APA	APA Setor de Transição - APA DO IGUAÇU	APA Setor de Uso Esportivo - APA DO IGUAÇU	20%	0,4	1	2
APA-ST 34 4 APA	APA Setor de Unidades de Conservação - APA DO IGUAÇU	APA Setor de Unidades de Conservação - APA DO IGUAÇU	50%	1	1	2
APA-SUE 34 5 APA	APA Setor de Serviços - APA DO IGUAÇU	APA Setor de Transição - APA DO IGUAÇU	10%	0,2	1	2
APA-SUC 34 6 APA	APA Setor de Serviços - APA DO IGUAÇU	APA Setor de Transição - APA DO IGUAÇU	10%	0,2	1	2
APA-SS 34 7 APA	APA Setor de Transição - Bairro Novo do Caximba - APA DO IGUAÇU	APA Setor de Transição - Bairro Novo do Caximba - APA DO IGUAÇU	20%	0,4	1	4
APA-STR 34 8 APA	APA Setor de Transição - Bairro Novo do Caximba - APA DO IGUAÇU	APA Setor de Transição - Bairro Novo do Caximba - APA DO IGUAÇU	50%	1	1	2
APA-ST-BNC 34 9 APA	APA Setor de Transição - Bairro Novo do Caximba - APA DO IGUAÇU	APA Setor de Transição - Bairro Novo do Caximba - APA DO IGUAÇU	50%	1	1	4

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo XVIII - Observações quanto aos parâmetros de ocupação e uso agrupados para avaliação

Observações
① CA igual a 3 em trecho específico do Eixo Estrutural Norte, onde não é permitida aquisição de potencial
② CA igual a 3 quando densidade igual ou superior a 300 habitações por hectare. Verificar se o acréscimo é oneroso
③ CA 4 uso comercial; CA 5 uso residencial
④ PAV = 4 regra geral; 6 vias externas do Eixo Estrutural e Eixo Nova Curitiba
⑤ CA podem ser cumulativos, sendo 1 para cada tipo de uso
⑥ CA 1 uso comercial; CA 2 uso residencial
⑦ Altura 2 pavimentos para habitação e "N" para indústria ou comércio
⑧ Trechos lindeiros a ZR4 altura máxima será de 6 pavos
⑨ Para comércio e serviço 2 pavos, para habitação transitória e próprios da zona 4 pavos
⑩ Indústria 1, habitação ou comércio e serviço 0,6
⑪ Classificado como setor especial, porém com quadras demarcadas no mapa de zoneamento
⑫ C.A. 1 para uso não habitacional (art. 138)
⑬ No quadro IX não tem referência ao Eixo Metropolitano Unha Verde - EMI V Zona Industrial - ZI. Utilizamos parâmetros da Zona Industrial
⑭ Somente para terrenos com frente para Br. 277 sentidos Ponta Grossa e Paranaguá

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo XIX - Coeficiente de ponderação da localização ( $\beta$ )

$\beta = \text{Coeficiente de ponderação da localização (Bairro-Microbairro)}$

Microbairro	$\beta$	$\beta' = \alpha \times \beta$
10.0	16,0	1,15
01,0	03,0	1,1
01,1	04,0	1,1
08,0	09,1	1,05
06,0	08,1	1,05
46,0	20,0	1,05
45,0	22,0	1,05
02,0	22,1	1,05
47,0	23,0	1,05
02,0	63,0	1,05
35,0	63,2	1,05
07,0	19,1	1,05
37,1	19,2	1,05
37,0	21,0	1,05
48,0	21,6	1,05
20,1	23,5	1,05
37,2	24,0	1,05
54,1	42,0	1,05
56,3	42,1	1,05
64,1	45,2	1,05
75,9	46,1	1,05
21,3	46,2	1,05
51,2	46,3	1,05
61,3	46,4	1,05
65,6	46,4	1,05
74,2	47,0	1,05
76,4	47,6	1,05
78,4	47,6	1,05
59,2	61,1	1,05
68,0	61,4	1,05
71,8	68,2	1,05
72,1	68,3	1,05
73,0	68,4	1,05
73,5	69,0	1,05
73,7	69,1	1,05
73,8	70,0	1,05
	70,1	1,05
	71,1	1,05
	71,3	1,05
	71,4	1,05
	73,9	1,05

$\beta'$  (é reduzido ou acrescido) - O valor de  $\beta$  será reduzido ou acrescido pelo índice  $\alpha$ , passando a ser identificada como  $\beta'$ , nos casos em que  $\alpha$  seja diferente de 1.

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



**φ - Coeficiente de Ponderação da Idade**

Sem Ano da Reforma

Com Ano da Reforma

**Anexo XX - Coeficiente de Ponderação da Idade (φ)**

Idade = Exercício corrente - Ano da construção.

Idade = Exercício corrente - (Ano da construção + Ano da Reforma) / 2.

Padrão		Padrão		Padrão		Padrão		Padrão		Padrão		Padrão	
Idade	Alto	Idade	Alto	Idade	Popular	Idade	Alto	Idade	Médio	Idade	Baixo	Popular	
0	1	1	1	1	1	26	0,844	0,844	0,870	0,896	0,896		
1	0,994	0,994	0,995	0,996	0,996	27	0,838	0,838	0,865	0,892	0,892		
2	0,988	0,988	0,990	0,992	0,992	28	0,832	0,832	0,860	0,888	0,888		
3	0,982	0,982	0,985	0,988	0,988	29	0,826	0,826	0,855	0,884	0,884		
4	0,976	0,976	0,980	0,984	0,984	30	0,820	0,820	0,850	0,880	0,880		
5	0,970	0,970	0,975	0,980	0,980	31	0,814	0,814	0,845	0,876	0,876		
6	0,964	0,964	0,970	0,976	0,976	32	0,808	0,808	0,840	0,872	0,872		
7	0,958	0,958	0,965	0,972	0,972	33	0,802	0,802	0,835	0,868	0,868		
8	0,952	0,952	0,960	0,968	0,968	34	0,796	0,796	0,830	0,864	0,864		
9	0,946	0,946	0,955	0,964	0,964	35	0,790	0,790	0,825	0,860	0,860		
10	0,940	0,940	0,950	0,960	0,960	36	0,784	0,784	0,820	0,856	0,856		
11	0,934	0,934	0,945	0,956	0,956	37	0,778	0,778	0,815	0,852	0,852		
12	0,928	0,928	0,940	0,952	0,952	38	0,772	0,772	0,810	0,848	0,848		
13	0,922	0,922	0,935	0,948	0,948	39	0,766	0,766	0,805	0,844	0,844		
14	0,916	0,916	0,930	0,944	0,944	40	0,760	0,760	0,80	0,840	0,840		
15	0,910	0,910	0,925	0,940	0,940	41	0,754	0,754	0,795	0,836	0,836		
16	0,904	0,904	0,920	0,936	0,936	42	0,748	0,748	0,790	0,832	0,832		
17	0,898	0,898	0,915	0,932	0,932	43	0,742	0,742	0,785	0,828	0,828		
18	0,892	0,892	0,910	0,928	0,928	44	0,736	0,736	0,780	0,824	0,824		
19	0,886	0,886	0,905	0,924	0,924	45	0,730	0,730	0,775	0,820	0,820		
20	0,880	0,880	0,900	0,920	0,920	46	0,724	0,724	0,770	0,816	0,816		
21	0,874	0,874	0,895	0,916	0,916	47	0,718	0,718	0,765	0,812	0,812		
22	0,868	0,868	0,890	0,912	0,912	48	0,712	0,712	0,760	0,808	0,808		
23	0,862	0,862	0,885	0,908	0,908	49	0,706	0,706	0,755	0,804	0,804		
24	0,856	0,856	0,880	0,904	0,904	50	0,70	0,70	0,750	0,800	0,800		
25	0,850	0,850	0,875	0,900	0,900								

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Anexo XXI - Coeficiente de Ponderação da Posição Vertical (p)

### p - Coeficiente de Ponderação da Posição Vertical - Imóveis de Uso Residencial

Posição Vertical	p
1 <sup>a</sup>	0,950
2 <sup>a</sup>	0,975
3 <sup>a</sup> a 4 <sup>a</sup>	1,000
5 <sup>a</sup> a 10 <sup>a</sup>	1,025
Acima da 10 <sup>a</sup>	1,050

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo XXII - Coeficiente Ponderação de Área Diversificada ( $\xi$ )

$\xi$ - Coeficiente Ponderação de Área Diversificada		$\xi$	Formato	Diversificação	$\xi$	Formato	Diversificação	$\xi$
	Área Construída Coberta						Área Construída Coberta	
U. Principal		1,000	U. Principal		1,000	U. Principal		1,000
U. Principal - Garagem		0,500	U. Principal - Garagem		0,500	U. Principal - Garagem		0,500
U. Principal - Depósito		0,750	U. Principal - Depósito		1,000	U. Principal - Depósito		1,000
U. Principal - Box		0,500	U. Principal - Box		0,500	U. Principal - Box		0,500
U. Principal - Armário		0,750	U. Principal - Armário		1,000	U. Principal - Armário		1,000
U. Principal - Área com Atividade Econômica		1,000	U. Principal - Área com Atividade Econômica		1,000	U. Principal - Área com Atividade Econômica		1,000
U. Principal - Outros		1,000	U. Principal - Outros		1,000	U. Principal - Outros		1,000
U.A. - Quota em Salão de Festas, Recreação, Outros		1,000	U.A. - Quota em Salão de Festas, Recreação, Outros		1,000	U.A. - Quota em Salão de Festas, Recreação, Outros		1,000
U.A. - Garagem		0,500	U.A. - Garagem		1,000	U.A. - Garagem		1,000
U.A. - Depósito		0,750	U.A. - Depósito		1,000	U.A. - Depósito		1,000
U.A. - Box		0,500	U.A. - Box		1,000	U.A. - Box		1,000
U.A. - Armário		0,750	U.A. - Armário		1,000	U.A. - Armário		1,000
U.A. - Área com Atividade Econômica		1,000	U.A. - Área com Atividade Econômica		1,000	U.A. - Área com Atividade Econômica		1,000
U.A. - Outros		1,000	U.A. - Outros		1,000	U.A. - Outros		1,000
U.A. - Quota em Salão de Festas, Recreação, Outros		1,000	U.A. - Quota em Salão de Festas, Recreação, Outros		1,000	U.A. - Quota em Salão de Festas, Recreação, Outros		1,000
Área Construída Descoberta			Área Construída Descoberta			Área Construída Descoberta		
U.A. - Jardim		0,400	U.A. - Jardim		0,400	U.A. - Jardim		0,400
U.A. - Terraço		0,500	U.A. - Terraço		0,500	U.A. - Terraço		0,500
U.A. - Outros		0,400	U.A. - Outros		0,400	U.A. - Outros		0,400
Quotas Privativas do Terreno e Usos Vinculados			Quotas Privativas do Terreno e Usos Vinculados			Quotas Privativas do Terreno e Usos Vinculados		
V.P. - Direito Uso-Vaga Coberta em Área Comum		0,500	V.P. - Direito Uso-Vaga Coberta em Área Comum		0,500	V.P. - Direito Uso-Vaga Coberta em Área Comum		0,500
V.P. - Direito Uso-Vaga Descoberta		0,400	V.P. - Direito Uso-Vaga Descoberta		0,400	V.P. - Direito Uso-Vaga Descoberta		0,400
V.P. - Direito Uso Exclusivo-Outras Áreas Descobertas		0,300	V.P. - Direito Uso Exclusivo-Outras Áreas Descobertas		0,300	V.P. - Direito Uso Exclusivo-Outras Áreas Descobertas		0,300
V.P. - Quota Terreno Uso Exclusivo - Outras Áreas		0,200	V.P. - Quota Terreno Uso Exclusivo - Outras Áreas		0,200	V.P. - Quota Terreno Uso Exclusivo - Outras Áreas		0,200
V.P. - Quota Terreno Uso Exclusivo - Vaga Descoberta		0,400	V.P. - Quota Terreno Uso Exclusivo - Vaga Descoberta		0,400	V.P. - Quota Terreno Uso Exclusivo - Vaga Descoberta		0,400
V.P. - Vagas Independentes Asociadas		0,500	V.P. - Vagas Independentes Asociadas		0,500	V.P. - Vagas Independentes Asociadas		0,500

#### Observações

Na espécie 1, (todos os grupos), método comparativo direto e evolutivo, quando se tratar de U. Principal Garagem ou U.A. - Garagem, com área construída inferior a 15 m<sup>2</sup>, para o cálculo do valor venal da construção deverá ser considerada área mínima equivalente de 15 m<sup>2</sup>; em se tratando de U. Principal - Box ou U.A. - Box, com área construída inferior a 10 m<sup>2</sup>, considerar como área mínima equivalente 10 m<sup>2</sup>. Em estudo para a verificar implementação ou não (16/09/2022).

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo XXIII - Coeficiente de Ponderação de Ocupação – Condomínio ( $\epsilon$ )

#### $\epsilon$ - Coeficiente de Ponderação de Ocupação - Condomínio

#### Observações para adoção de $\epsilon$ e $\epsilon'$

Espécie 1 -  $\epsilon$  - (Default) igual a 1 (Sem consideração para espécie 1 por não ter área privativa do subloote); Espécie 4 -  $\epsilon$  - (Default) igual a 1, particularidade de não ser condomínio, não acresce valor;

$\epsilon$  - (Default) - Coeficientes a serem adotados quando não informado outro no subloote;

$\epsilon$  - Coeficiente de Ponderação de Ocupação - Condomínio - Método Comparativo Direto e  $\epsilon'$  - Coeficiente de Ponderação de Ocupação - Condomínio - Método Evolutivo serão informados no lote e serão válidos para todas as construções do subloote em avaliação.

#### $\epsilon$ (Default) - Método Comparativo Direto

Fracção Privativa do subloote (Aplica-se na determinação do Vucc)		Até 150,00 m <sup>2</sup>	150,01 - 220,00m <sup>2</sup>	220,01 - 290,00m <sup>2</sup>	290,01 - 360,00m <sup>2</sup>	360,01 - 460,00m <sup>2</sup>	460,01 - 560,00m <sup>2</sup>	560,01 - 710,00m <sup>2</sup>	710,01 - 860,00m <sup>2</sup>	860,01 - 1060,00m <sup>2</sup>	1060,01 - 1260,00m <sup>2</sup>	1260,01 - 1560,00m <sup>2</sup>	1560,01 - 1860,00m <sup>2</sup>	1860,01 - 2260,00m <sup>2</sup>	Acima de 2260m <sup>2</sup>
Espécie 5	Até 150,00	150,01 - 220,00m <sup>2</sup>	220,01 - 290,00m <sup>2</sup>	290,01 - 360,00m <sup>2</sup>	360,01 - 460,00m <sup>2</sup>	460,01 - 560,00m <sup>2</sup>	560,01 - 710,00m <sup>2</sup>	710,01 - 860,00m <sup>2</sup>	860,01 - 1060,00m <sup>2</sup>	1060,01 - 1260,00m <sup>2</sup>	1260,01 - 1560,00m <sup>2</sup>	1560,01 - 1860,00m <sup>2</sup>	1860,01 - 2260,00m <sup>2</sup>	2260,00m <sup>2</sup>	
Grupo 1	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	1,000	
Grupo 2	1,000	1,025	1,050	1,075	1,100	1,125	1,150	1,175	1,200	1,225	1,250	1,275	1,300	1,325	
Grupo 3	1,000	1,075	1,100	1,125	1,150	1,175	1,200	1,225	1,250	1,275	1,300	1,325	1,350	1,375	

#### Anexo XXIV - Método Evolutivo - Aplica-se na determinação do Ic ( $\epsilon'$ (Default))

#### $\epsilon'$ (Default) - Método Evolutivo - Aplica-se na determinação do Ic

Grupos	Espécie 5	Espécie 1
Grupo 1	1,100	1,300
Grupo 2	1,100	1,200
Grupo 3	1,100	1,300

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo XXV - Fórmulas de Valor Venal para Espécie O em Unidade Autônoma Independente

ESPÉCIE O - 'NORMAL' - Unidade Autônoma Independente	
<b>Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4</b>	
ESPÉCIE	Item da NBR-ABNT
8.2.4 (8.2.1)	Determinação do Valor Venal do Imóvel
Lote ou Terreno	Método Evolutivo (Comparativo Direto Para o VVT)
VVI	VVT = Área do Terreno x Vuct
Desoneração - Bosque	VVI = VVT
8.2.4 (8.2.1)	Desoneração = (1-Depreciação Bosque) x VVT
Lote ou Terreno	VVI(Desonerado) = VVI - Desoneração
Construções	Método Evolutivo (Comparativo Direto Para o VVT)
VVI	VVT = Área do Terreno x Vuct
ESPÉCIE O - EDIFICADO	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vucc(custo)
VVI	VVC (U. A <sub>11</sub> ) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc(custo)
VVI	VVC (U. A <sub>12</sub> ) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc(custo)
VVI	VVI = (VVT + 2VVC) x Ic
Desoneração - Bosque	VVI = > (VVI = (VVT + $\sum$ VVC) x Ic) ou (VVT)*
Observações	Desoneração = (1-Depreciação Bosque) x VVT
	VVI(Desonerado) = > (VVI = (VVT + $\sum$ VVC) x Ic - Desoneração x Ic) ou (VVT - Desoneração)

1.\*

O valor venal do imóvel não poderá ser inferior ao VVT determinado pelo método comparativo direto;

2 - (1-Decimais de Depreciação Bosque) Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque.

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo XXVI - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 1 – Grupo 1 em Unidade Autônoma Condominal

ESPÉCIE 1 - GRUPO 1 - 'CONDOMÍNIO VERTICAL' - Unidade Autônoma Condominal	
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	Determinação do Valor Venal do Imóvel
Utilização	Item da NBR-ABNT
	8.2.1
Básico	Método Comparativo Direto (Edifícios ou Cl. de Edifícios)
	WC (Principal) = Área da Construção Principal x Vuct
	WC (U . A <sub>ul</sub> ) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vuct
	WC (U . A <sub>al</sub> ) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vuct
Excedentes	WAD (U . A <sub>ul</sub> ) = Área Descoberta da Unidade de Acompanhamento (3) x Vuct
	WVP (U . A <sub>ul</sub> ) = Área do Vínculo Privativo x Vuct
	VVT (fração vaga) = Sem cálculo. Caso ocorra, trata-se de incompatibilidade do cadastro
VVI	WI = WVC (Principal + WVC (U . A. <sub>1</sub> ) + (WVC (U . A. <sub>2</sub> ) + WAD (U . A. <sub>3</sub> )) + WVP (U . A. <sub>n</sub> )
	Limite Inferior de Cálculo (VVT) = Área Const. Subtote/ $\sum$ x Área Construída do Lote) x (Área do Lote) x Vuct
	Desoneração = (1-Depreciação Bosque) x (Área Const. Subtote/ $\sum$ x Área Construída do Lote) x Área do Lote x Vuct; Com Desoneração <= 0,20 x VII Método Comparativo Direto
Desoneração - Bosque	VVI(Desonerado) = VVI - Desoneração;
	Desoneração Para o Limite Inferior de Cálculo = (1-Depreciação Bosque) x (Área Const. Subtote/ $\sum$ Área Construída do Lote) x Área do Lote x Vuct; Com Desoneração <= 0,75 x Limite Inferior de Cálculo (VVT)
	Limite Inferior de Cálculo (VVT Desonerado) = Limite Inferior de Cálculo (VVT) - Desoneração
<b>Observações</b>	
1 - Limite Inferior de Cálculo - O valor venal do imóvel não poderá ser inferior ao VVT determinado pelo método comparativo direto;	
2 - A parte do lote ou terreno ou sublotes que permanecem com a mesma espécie do lote, após a subtração das frações ideais correspondentes às unidades instituídas em condomínio, são denominadas de lote ou terreno remanescente ou desubtote remanecente;	
3 - Havendo informação do Coeficiente de Proporcionalidade x (Área do Terreno) x Vuct;	
4 - (1-Decimal de Depreciação Bosque): Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VII já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;	
5 - Em lote de Espécie 1, Grupos 1, 2 ou 3, não poderá ocorrer sublote com Espécie diferente. Caso ocorra deve ser tratado como inconsistência do cadastro;	
6 - ** Área Privativa Excedente será considerada quando a área privativa do sublote exceder aquela necessária para implantação da construção, em conformidade com os parâmetros legais de ocupação, acrescida de 25%;	
7 - Área Privativa Excedente = Área Priv. do Sublote - [(Área da construção Principal/Nº Pavtos) + (Área da U/A/Nº de Pavtos) + (Área da U/A/Nº de Pavtos + ...)] x 1,25; com Área Privativa Excedente > 0.	

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo XXVII - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 1 – Grupo 2 em Unidade Autônoma Condominial

ESPÉCIE 1 - GRUPO 2 - 'CONDOMÍNIO VERTICAL' - Unidade Autônoma Condominial	
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	Utilização
Item da NBR-ABNT	Determinação do Valor Venal do Imóvel
8.2.1 e 8.2.4	Método Comparativo Direto (Edifícios ou Cj. de Edifícios)
Básico	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vucc
	VVC (U. A <sub>v1</sub> ) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc
	VVC (U. A <sub>v2</sub> ) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc
Excedentes	VVAD (U. A <sub>v3</sub> ) = Área Descoberta da Unidade de Acompanhamento (3) x Vucc
	VVNP (U. A <sub>v4</sub> ) = Área do Vínculo Privativo x Vucc
	VVI (fratão vaga) = Sem cálculo. Caso ocorra, trata-se de incompatibilidade do cadastro
VVI	VVI = VVC Principal + VVC (U. A. <sub>1</sub> ) + (VVC (U. A. <sub>2</sub> )) <sup>+</sup> VVAD (U. A. (3)) <sup>+</sup> VVNP (U. A. (n))
8.2.4	Método Evolutivo (Terreno + Construção custo) - Limite inferior de cálculo
Terreno	VVI = VVI / (1 - $\Sigma$ Coeficiente Proporcionalidade de subtotais com espécie 5) x ( $\Sigma$ Área Const. Subtotais / $\Sigma$ Área Construída do lote remanescente) x (Área do Terreno) x Vuct
	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vucc(custo)
	VVC (U. A <sub>v1</sub> ) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc(custo)
Construções e Vínculos Privativos	VVC (U. A <sub>v2</sub> ) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc(custo)
	VVNP (U. A <sub>v3</sub> ) = Área do Vínculo Privativo (n) x Vucc(custo)
	VVI = VVI + $\Sigma$ (VVC) x ic - Calculado para limite inf. de cálculo
VVI	VVI = (VVI + $\Sigma$ (VVC) x ic) / 0,85 do VVI do Método Evolutivo
	Desoneração = (1 - Depreciação Bosque) x (1 - $\Sigma$ Coeficiente Proporcionalidade de subtotais com espécie 5) x ( $\Sigma$ Área Const. Subtotais / $\Sigma$ Área Construída do lote Remanescente**) x (Área do Terreno) x Vuct; Com Desoneração <= 0,20 x VVI Método Comparativo Direto
Desoneração - Bosque	VVI(Desonerado) = VVI - Desoneração;
	Desoneração Para Limite inferior de Cálculo = (1 - Depreciação Bosque) x (1 - $\Sigma$ Coeficiente Proporcionalidade de subtotais com espécie 5) x ( $\Sigma$ Área Const. Subtotais / $\Sigma$ Área Construída do lote Remanescente**) x (Área do Terreno) x Vuct; Com Desoneração <= 0,20 x VVI Método Evolutivo
	Limite inferior de Cálculo (VVI Desonerado) = Limite inferior de Cálculo (VVI) - Desoneração

Observações na página seguinte

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Observações

- 1 - Limite Inferior de Cálculo - O valor venial do imóvel não poderá ser inferior ao VVT determinado pelo método comparativo direto;
- 2 - A parte do lote ou terreno ou sublotes que permanecem com a mesma espécie do lote, após a subtração das frações ideais correspondentes às unidades instituídas em condomínio, são denominadas de lote ou terreno remanescente ou de sublote remanescente;
- 3 - Havendo informação do Coeficiente de Proporcionalidade para os sublotes remanescentes, o VVT poderá ser calculado pela expressão:  $VVT = \text{Coeficiente de Proporcionalidade} \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct$ .
- 4 - (1-Decimais de Depreciação Bosque) Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVT já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;
- 5 - Em lote de Espécie 1, Grupo 1, não poderá ocorrer sublote com Espécie diferente. Caso ocorra deve ser tratado como inconsistência do cadastro;
- 6 - \*\* Área Privativa Excedente será considerada quando a área privativa do sublote exceder aquela necessária para implantação da construção, em conformidade com os parâmetros legais de ocupação, acrescida de 25%;
- 7 - Área Privativa Excedente = Área Priv. do Sublote - [(Área da U.A./Nº de Pavtos) + (Área da Construção Principal)/Nº Pavtos) + (Área da U.A./Nº de Pavtos + ...)] x 1,25 ; com Área Privativa Excedente > 0.

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo XXVIII - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 1 – Grupo 3 em Unidade Autônoma Condominial

ESPÉCIE 1 - GRUPO 3 - 'CONDOMÍNIO VERTICAL' - Unidade Autônoma Condominial		
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Item 8.2.1	Item da NBR-ABNT	Determinação do Valor Venal do Imóvel
	8.2.1	Método Comparativo Direto (Edifícios ou Cj. de Edifícios)
Básico		$VVC \text{ (Principal)} = \text{Área da Construção Principal} \times Vuct$
		$VVC \text{ (U, A_{11})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) } \times Vuct$
		$VVC \text{ (U, A_{12})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) } \times Vuct$
Excedentes		$VVAD \text{ (U, A_{13})} = \text{Área Descoberta da Unidade de Acompanhamento (3) } \times Vucc$
		$VVP \text{ (U, A_{1m})} = \text{Área do Vínculo Privativo } \times Vucc$
		$VVT \text{ (fração vaga)} = \text{Sem cálculo. Caso ocorra, trata-se de incompatibilidade do cadastro}$
VVI		$VVI = (VVC \text{ Principal} + VVC \text{ (U, A_{11})} + VVC \text{ (U, A_{12})} + VVAD \text{ (U, A, (3))} + VVP \text{ (U, A, (n))}) \text{ ou } VVI = VVT$ Limite Inferior de Cálculo (VVT) = $(1 - \sum \text{Coeficiente Proporcionalidade de sublotes com espécie 5}) \times (\sum \text{Área Const. Sublote}) / \sum \text{Área Construída do lote Remanescente}^{**} \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct$ Desonerização = $(1 - \text{Depreciação Isque) } \times (1 - \sum \text{Coeficiente Proporcionalidade de sublotes com espécie 5}) \times \sum \text{Área Const. Sublote} / \sum \text{Área Construída do lote Remanescente}^{**} ) \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct; \text{ Com Desonerização } <= 0,20 \times VVI \text{ Método Comparativo Direto}$ $VVI / (\text{Desonerado}) = VVI - \text{Desonerização};$ Desonerização para Limite Inferior de Cálculo = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times (1 - \sum \text{Coeficiente Proporcionalidade de sublotes com espécie 5}) \times (\sum \text{Área Const. Sublote}) / \sum \text{Área Construída do lote Remanescente}^{**} \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct <= 0,75 \times \text{Limite Inferior de Cálculo (VVT)}$ Limite Inferior de Cálculo (VVT Desonerado) = Limite Inferior de Cálculo (VVT) - Desonerização
ESPÉCIE 1 - GRUPO 3		
<b>Observações</b>		
1 - Limite Inferior de Cálculo - O valor venal do imóvel não poderá ser inferior ao VVT determinado pelo método comparativo direto;		
2 - A parte do Lote ou terreno ou sublotes que permanecem com a mesma espécie do lote, após a subtração das frações ideais correspondentes às unidades instituídas em condomínio, são denominadas de lote ou terreno remanescente ou de sublote remanescente;		
3 - Havendo informação do Coeficiente de Proporcionalidade para os sublotes remanescentes, o VVT poderá ser calculado pela expressão: $VVI = \text{Coeficiente de Proporcionalidade} \times (\text{Área do Terreno}) \times Vuct$ ;		
4 - (1-Decim al de Depreciação Bosque) Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVT já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decim al de Depreciação por Bosque;		
5 - Em lote de Espécie 1, Grupo 1, não poderá ocorrer sublote com Espécie diferente. Caso ocorra deve ser tratado como inconsistência do cadastro: Não poderá ocorrer sublote vago;		
6 - ** Área Privativa Excedente será considerada quando a área privativa do sublote exceder aquela necessária para a implantação da construção, em conformidade com os parâmetros legais de ocupação;		
7 - Área Privativa Excedente = Área Prv. do Sublote - [(Área da construção Principal)/Nº Pavtos] + (Área da U.A/Nº de Pavtos + ...)x 1,25; com Área Privativa Excedente > 0.		

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo XXXIX - Fórmulas de Valor Venal para Espécies 2, 3 e 6 em Unidade Autônoma Vinculada

ESPÉCIES 2, 3 e 6 - 'AGRUPAMENTO DE UNIDADES AUTÔNOMAS' - Unidade Autônoma Vinculada - 1ª Parte	
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	ESPECIES
Item da NBR-ABNT	Determinação do Valor Venal do Imóvel
8.2.4 (8.2.1)	Método Evolutivo (Comparativo Direto para o VVT)
Terreno	$VVT = \text{Área do Terreno} \times Vuct$ $VVC_{(00)} (\text{Principal}) = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(1)} (\text{U}, A_{(1)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(2)} (\text{U}, A_{(2)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(n)} (\text{U}, A_{(n)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(002)} (\text{Principal}) = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(1)} (\text{U}, A_{(1)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(2)} (\text{U}, A_{(2)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(n)} (\text{U}, A_{(n)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vucc(\text{custo})$ $WVI = (VVT + \sum VVC) \times Ic$ Desonerização - Bosque
ESPÉCIE 2, 3 E 6 - EDIFICADO	Construções $VVT = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(1)} (\text{U}, A_{(1)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(2)} (\text{U}, A_{(2)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(n)} (\text{U}, A_{(n)}) = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vucc(\text{custo})$ $WVI = (VVT + \sum VVC) \times Ic$ Desonerização = $(1 - \text{Depreciação do bosque}) \times VVT$ $VVI (\text{Desonerado}) = > VVI = (VVT + \sum VVC) \times Ic - \text{Desonerização} \times Ic$ Ic corresponde à todo o lote ou terreno

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

### 2ª Etapa ('Opção a') - Cálculo de Cada Unidade Autônoma Vinculada Para $\{(VVT + \Sigma VVC) \times Ic\} > (VVT)$

8.2.4 (8.2.1)		Método Evolutivo (Terreno + Construção custo)
Terreno		$VVT_{(00)} = \sum[\text{Área construída do sublote}/\sum\text{Área construída do lote}] \times \text{Área do Terreno} \times Vuct$
Construções		$VVC_{(00)} [\text{Principal}] = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(1 \cdot A_{u1})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(1 \cdot A_{u2})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(1 \cdot A_{un})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vucc(\text{custo})$
$VVI$ (sublote 000)		$VVI_{(00)} = (VVT + \Sigma VVC) \times Ic$
Desoneração - Bosque		Desoneração = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times VVT$
Terreno		$VVI(\text{Desonerado}) = > VVI = (VVT + \Sigma VVC) \times Ic - \text{Desoneração} \times Ic$
Construções		$VVT_{(00)} = \sum[\text{Área construída do sublote}/\sum\text{Área construída do lote}] \times \text{Área do Terreno} \times Vuct$ $VVC_{(00)} [\text{Principal}] = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(1 \cdot A_{u1})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(1 \cdot A_{u2})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(1 \cdot A_{un})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vucc(\text{custo})$
$VVI$ (sublote 001)		$VVI_{(00)} = (VVT + \Sigma VVC) \times Ic$
Desoneração - Bosque		Desoneração = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times VVT$
Terreno		$VVI(\text{Desonerado}) = > VVI = (VVT + \Sigma VVC) \times Ic - \text{Desoneração} \times Ic$
Construções		$VVT_{(n)} = \sum[\text{Área construída do sublote}/\sum\text{Área construída do lote}] \times \text{Área do Terreno} \times Vuct$ $VVC_{(n)} [\text{Principal}] = \text{Área da Construção Principal} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(1 \cdot A_{u1})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1)} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(1 \cdot A_{u2})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2)} \times Vucc(\text{custo})$ $VVC_{(1 \cdot A_{un})} = \text{Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n)} \times Vucc(\text{custo})$
$VVI$ (sublote n)		$VVI_{(n)} = (VVT + \Sigma VVC) \times Ic$
Desoneração - Bosque		Desoneração = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times VVT$
		$VVI(\text{Desonerado}) = > VVI = (VVT + \Sigma VVC) \times Ic - \text{Desoneração} \times Ic$

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



2ª Etapa ('Opção b') - Cálculo de Cada Unidade Autônoma Vinculada Para $\{VVT\} > \{VVt + \Sigma VVC\} \times Ic\}$	
<b>8.2.4 (8.2.1)</b> <b>Método Comparativo Direto ou P/Critério de processamento: evolutivo p/ terreno vago</b>	
Terreno	$VVT_{(00)} = \sum (\text{Área construída do subrote} / \sum \text{Área construída do subrote}) \times \text{Área do Terreno} \times Vuct$
VVI (subrote 000)	$VVI_{(000)} = VVT_{(000)}$
Desoneração - Bosque	Desoneração = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times VVT$
<b>8.2.4 (8.2.1)</b> <b>Método Comparativo Direto ou P/Critério de processamento: evolutivo p/ terreno vago</b>	
Terreno	$VVT_{(00)} = \sum (\text{Área construída do subrote} / \sum \text{Área construída do subrote}) \times \text{Área do Terreno} \times Vuct$
VVI (subrote 001)	$VVI_{(001)} = VVT_{(001)}$
Desoneração - Bosque	Desoneração = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times VVT$
<b>8.2.4 (8.2.1)</b> <b>Método Comparativo Direto ou P/Critério de processamento: evolutivo p/ terreno vago</b>	
Terreno	$VVT_{(n)} = \sum (\text{Área construída do subrote} / \sum \text{Área construída do subrote}) \times \text{Área do Terreno} \times Vuct$
VVI (subrote n)	$VVI_{(n)} = VVT_{(n)}$
Desoneração - Bosque	Desoneração = $(1 - \text{Depreciação Bosque}) \times VVT$
<b>Observações</b>	
1 - Será tomado como VVI o maior valor entre a 'opção a' e a 'opção b' para cada unidade autônoma vinculada (subrote); 2 - (1-Decimais de Depreciação Bosque). Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque.	

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo XXX - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 4 em Unidade Autônoma Independente e Condominial

ESPÉCIE 4 - 'PARTE IDEAL' - Unidade Autônoma Independente - Unidade Autônoma Condominial	
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	Determinação do Valor Venal do Imóvel
Utilização	Item da NBR-ABNT
8.2.1	8.2.1 e 8.2.4
Básico	<p><b>WVC (Principal)</b> = Área da Construção Principal x Vucc</p> <p><b>WVC (U. A.<sub>(1)</sub>)</b> = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc</p> <p><b>WVC (U. A.<sub>(2)</sub>)</b> = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc</p> <p><b>WVC (U. A.<sub>(n)</sub>)</b> = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) x Vucc</p> <p><b>VVT (fração x vagas)</b> = Coeficiente proporcionalidade x Área do terreno x Vuct;</p> <p><b>VVI</b> = (WVC Principal) + (WVC U. A.(1)) + (WVC U. A.(2)) + (WVC U. A. (n)) + ou [VVT quando vago]</p>
8.2.4	<p><b>Método Evolutivo (Terreno + Construção custo) - 2.2</b></p> <p><b>Terreno</b></p> <p><b>VVT</b> = Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x Vuct</p> <p><b>WVC (Principal)</b> = Área da Construção Principal x Vucc(custo)</p> <p><b>WVC (U. A.<sub>(1)</sub>)</b> = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc(custo)</p> <p><b>WVC (U. A.<sub>(2)</sub>)</b> = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc(custo)</p> <p><b>WVC (U. A.<sub>(n)</sub>)</b> = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) x Vucc(custo)</p> <p><b>WVP (U. A.<sub>(n)</sub>)</b> = Área do Vínculo Privativo (n) x Vucc(custo)Privativo</p> <p><b>WVC</b> = WVC Principal + WVC (U.A.1) + (WVC (U. A. (2))+ WVP (U. A.(n)) + WVP</p>
VVI	<p><b>VVI</b> = (VVT + <math>\sum</math>VVC) x Ic; ou *VVI = [VVT quando vago]</p> <p><b>Límite Inferior de Cálculo (VVI - Evolutivo)</b> = 0,85 x VVI do Método Evolutivo</p> <p><b>Desoneração</b> = (1-Depreciação Bosque) x Coef. Proporcionalidade x Área Terreno x Vuct; Com Desoneração &lt;= (0,20 ou 0,75) x VVI Método Comparativo Direto, respectivamente, à unidade condoninal edificada ou vagas</p> <p><b>VVI(Besonerado)</b> = VVI - Desoneração;</p> <p>Desoneração Para o limite inferior de Cálculo = (1-Depreciação Bosque) x Limite Inferior de Cálculo (VVI Evolutivo)</p> <p>Limite Inferior de Cálculo (Desonerado) = Limite Inferior de Cálculo (VVI) - Desoneração</p>
<b>Observações</b>	
1 - Limite inferior de Cálculo - O método Evolutivo, quando aplicado a condomínios tem o condão de Límite Inferior de Cálculo, nos termos do art. da Lei Complementar 136/2022;	
2 - (1-Decimais de Depreciação Bosque). Representa a redução do VVI concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;	
3 - *Adota-se: VVI = VVT quando se tratar de fração x vagas;	

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo XXXI - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 5 – Grupo 1 em Unidade Autônoma Condominal

ESPÉCIE 5 - GRUPO 1 - 'CONDOMÍNIO HORIZONTAL' - Unidade Autônoma Condominal						
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4						
UTILIZAÇÃO	Item da NBR-ABNT	Determinação do Valor Venal do Imóvel				
	8.2.1	Método Comparativo Direto - (Casas Térreas ou Assobradadas)				
Construção	VVC (Principal) = Área da Construção Principal X Vucc					
	VVC (U.A. <sub>(n)</sub> ) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc					
	VVC (U.A. <sub>(2)</sub> ) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc					
	VVC (U.A. <sub>(n)</sub> ) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) x Vucc					
	VVP (U. A. <sub>(n)</sub> ) = Área do Vínculo Privativo (n) x Vucc					
	VVT fração excedente = Área Privativa Excedente** x Vuct;					
	VVT (fração vaga) = Área Privativa x Vuct;					
VII	WII = (VVC Principal) + (VVC U. A. <sub>(1)</sub> ) + (VVC (U. A. (2)) + (VVC (U. A. n)) - VVVP (U. A. (n))) + VVT excedente ou* VVI = [VVT quando vago]	Límite Inferior de Cálculo (VVT) = 0,85 x Coef. Proporcionalidade x [Área Total do Terreno] / 3,1 x Vuct				
		Desoneração = (1-Depreciação Bosque) x (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x VUCT) / 3; Com Desoneração <= 0,20 ou 0,75 x VII Método Comparativo Direto, respectivamente, à unidade condominal edificada ou vaga				
SUBLOTE ESPÉCIE 5 (Lote Espécie 1, grupo 1 – Somente fração vaga)	Desoneração - Bosque	WII(Desonerado) = VII - Desoneração;	Desoneração Para o Límite Inferior de Cálculo = (1-Depreciação Bosque) x (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x VUCT/y3; Com Desoneração <= 0,20 ou 0,75 x VII Límite Inferior de Cálculo, respectivamente, à unidade condominal edificada ou vaga			
		Limite Inferior de Cálculo (Desonerado) = Limite inferior de Cálculo (VVT) - Desoneração				
<b>Observações</b>						
1 - Limite inferior de Cálculo - O valor venal do imóvel não poderá ser inferior ao VVT determinado pelo método comparativo direto;						
2 - (1-Decimais de Depreciação Bosque); Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VII já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;						
3 - * Adota-se VII = VVT quando se tratar de fração vaga;						
4 - ** Área Privativa Excedente será considerada quando a área privativa do subloote exceder aquela necessária para implantação da construção, em conformidade com os parâmetros legais de ocupação, acrescida de 25%;						
5 - Área Privativa Excedente = Área Priv. do Subloote - [(Área da construção Principal/Nº Pavos) + (Área da U.A./Nº de Pavos) + ... ] x 1,25 ; com Área Privativa Excedente > 0.						
6 - A desoneração será determinada com base no VVT Primário, correspondente ao valor do terreno, sem implantação do condomínio. VVT = (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x VUCT x (V1 ou V2) / 3; com Desoneração <= (0,20 ou 0,75 x VII Método Comparativo, respectivamente à unidade condominal construída ou vaga.						

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo XXXII - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 5 – Grupo 2 em Unidade Autônoma Condominial

ESPÉCIE 5 - GRUPO 2- 'CONDOMÍNIO HORIZONTAL' - Unidade Autônoma Condominial	
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	Determinação do Valor Venal do Imóvel
Utilização	Item da NBR-ABNT
Construção	8.2.1 e 8.2.4
8.2.1	Metodo Comparativo Direto : Comparativo Direto e Evolutivo [Terreno + Construções custo]
Construção	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vucc
	VVC (U.A.(1)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc
	VVC (U.A.(2)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc
Excedentes e Ampliações	VVC (U.A.(n)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) x Vucc
	VVVP (U.A.(n)) = Área do Vínculo Privativo (n) x Vucc [Todos os VP -Vínculos privativos]
	Obs. Não Há VVT de fração excedente, por ter sido considerado e maior do que 1
	VVT (fração vagal) = Área Privativa x Vuct;
VVI	VVI = [(VVC Principal) + (VVC U. A.(1)) + (VVC U. A.(2)) + (VVC U. A. (n)) + ] ou* [VVT quando vago]
8.2.4 (8.2.1)	Método Evolutivo Comparativo Direto Para o WTI
Terreno	VVT = (Coeficiente de proporcionalidade x Área do lote) x Vuct/3.1
	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vucc(custo)
	VVC (U.A.(1)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc(custo)
Construções e Vínculos Privativos	VVC (U.A.(2)) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc(custo)
	VVVP (U.A.(n)) = Área do Vínculo Privativo (n) x Vucc(custo) Privativo
VVI	VVC = VVC Principal + VVC (U. A.(1)) + (VVC (U. A. (2))+ (VVC (U. A. (n)))+VVVP (U. A. (n))]
	WVI = (VVT + ΣVVC) x ic; ou*VVI = [VVT quando vago]
	Límite Inferior de Cálculo (VVI Evolutivo) = 0,85 x VVI do Método Evolutivo
	Desoneração = (1-Depreciação Bosque) x (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x VUCT /3; Com Desoneração <= (0,20 ou 0,75) x VVI Método Comparativo Direto, respectivamente, à unidade condominial edificada ou vaga
Desoneração - Bosque	VVI(Desonerado) = VVI - Desoneração;
	Desoneração Para Límite inferior de Cálculo = (1-Depreciação Bosque) x (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x VUCT /3; Com Desoneração <= 0,20 ou 0,75 x VVI Límite inferior de cálculo (VVI) - Desoneração
	Límite Inferior de Cálculo (Desonerado) = Límite Inferior de Cálculo (VVI) - Desoneração

Observações na página seguinte

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Observações

- 1 - Limite Inferior de Cálculo - O método Evolutivo, quando aplicado a condomínios, tem o condão de limitar inferior de cálculo, nos termos do art. da Lei Complementar 136/2022;
- 2 - (1-Decimais de Depreciação Bosque) Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;
- 3 - \*Adota-se VVI = VVT quando se tratar de Fazão ou Vaga;
- 4 - \*\*Área Privativa Excedente será considerada quando o área privativa do subloote exceder aquela necessária para implantação da construção, em conformidade com os parâmetros legais de ocupação, acrescida de 25%;
- 5 - Área Privativa Excedente = Área Priv. do Subloote - [(Área da construção Principal/Nº Pavtos) + (Área da U.A./Nº de Pavtos + ...)] × 1,25, com Área Privativa Excedente > 0.
- 6 - A desonerização será determinada com base no VVI Primário, correspondente ao valor do terreno, sem implantação do condomínio.
- VVI = (Coeficiente de proporcionalidade × Área do Lote) × VLUCT × (V1 ou V2) / N3; Com Desoneração <= (0,20 ou 0,75) × VVI Método Comparativo, respectivamente à unidade condominial construída ou vaga.

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Anexo XXXIII - Fórmulas de Valor Venal para Espécie 5 – Grupo 3 em Unidade Autônoma Condominial

ESPÉCIE 5 - GRUPO 3 - 'CONDOMÍNIO HORIZONTAL' - Unidade Autônoma Condominial	
Método de Avaliação - Método Evolutivo (Lote ou Terreno - Comparativo Direto) - NBR 14653-2 Itens 8.2.1 e 8.2.4	Determinação do Valor Venal do Imóvel
UTILIZAÇÃO	Item da NBR-ABNT
8.2.1 e 8.2.4	Método Comparativo Direto - Casas Terreas ou Assobradadas - Auto Construção
8.2.1	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vucc
	VVC (U.A. <sub>(1)</sub> ) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc
	VVC (U.A. <sub>(2)</sub> ) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc
	VVC (U.A. <sub>(n)</sub> ) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) x Vucc
Excedentes	VVVP (U.A. <sub>(m)</sub> ) = Área do Vínculo Privativo (n) x Vucc [Todos os VP -Vínculos privativos]
	Obs. Não há VVT de fração excedente, por ter sido considerado e maior do que 1
	VVT (fração vaga) = Área Privativa x Vuct
VVI	VVI = [VVC Principal + VVC (U.A. <sub>(1)</sub> ) + (VVC (U.A. <sub>(2)</sub> )+ (VVC (U.A. <sub>(n)</sub> )+VVVP (U.A. <sub>(n)</sub> ))] ou [VVT quando vago]
8.2.4	Método Evolutivo [Terreno + Construção custo] - 2.2
Terreno	VVT = (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x Vuct/γ3.1
	VVC (Principal) = Área da Construção Principal x Vucc(custo)
	VVC (U.A. <sub>(1)</sub> ) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (1) x Vucc(custo)
Construções e Vínculos Privativos	VVC (U.A. <sub>(2)</sub> ) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (2) x Vucc(custo)
	VVC (U.A. <sub>(n)</sub> ) = Área da Construção da Unidade de Acompanhamento (n) x Vucc(custo)
	VVVP (U.A. <sub>(m)</sub> ) = Área do Vínculo Privativo (n) x Vucc(custo)
VVI	VVC = VVC Principal + VVC (U.A. <sub>(1)</sub> ) + (VVC (U.A. <sub>(2)</sub> )+ (VVC (U.A. <sub>(n)</sub> )+VVVP (U.A. <sub>(n)</sub> ))
	VVI = (VVT + ΣVVC) x Ic ou* VVI = [VVT quando vago]
	Limite inferior de Cálculo (VVI Evolutivo) = 0,85 x VVI do Método Evolutivo
	Desoneração = (1-Depreciação Bosque) x (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x VUCT /3; Com Desoneração <= (0,20 ou 0,75) x VVI
	Método Comparativo Direto, respectivamente, à unidade condominial edificada ou vaga
Desoneração - Bosque	VVI(Desonerado) = VVI - Desoneração;
	Desoneração Para Limite Inferior de Cálculo = [1-Depreciação Bosque] x (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x VUCT/γ3; Com Desoneração <= 0,20 ou 0,75 x VVI Limite inferior de Cálculo, respectivamente, à unidade condominial edificada ou vaga
	Limite inferior de Cálculo (Desonerado) = Limite inferior de Cálculo (VVI) - Desoneração

Observações na página seguinte

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



### Observações

- 1 - Limite Inferior de Cálculo - O método Evolutivo, quando aplicado a condomínios, tem o condão de limite inferior de Cálculo, nos termos do art. da Lei Complementar 136/2022;
- 2 - (1-Decimais de Depreciação Bosque) Representa a redução do VVT concedida a título de incentivo. O cadastro imobiliário aponta o multiplicador pelo qual o VVT deve ser multiplicado para se encontrar o VVI já desonerado. Esse multiplicador é chamado de Decimal de Depreciação por Bosque;
- 3 - \*Adota-se VVI = VVT quando se tratar de fração de vaga;
- 4 - \*\* Área Privativa Excedente será considerada quando a área privativa do subleto exceder aquela necessária para implantação da construção, em conformidade com os parâmetros legais de ocupação, acrescida de 25%;
- 5 - Área Privativa Excedente = Área Priv. do Subleto : [(Área da Construção Principal)/Nº Pavtos] + [(Área da U.A./Nº de Pavtos + ...)] x 1,25; com Área Privativa Excedente > 0.
- 6 - A desonerização será determinada com base no VVI Primário, correspondente ao valor do terreno, sem implantação do condomínio.
- VVI= (Coeficiente de proporcionalidade x Área do Lote) x VUCT x (V1 ou V2) / 3; Com Desonerização < (0,20 ou 0,75) x VVI Método Comparativo, respectivamente à unidade condoninal construída ou vaga.

# CURITIBA



Nº 242 - ANO XIII  
CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024

## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Anexo XXXIV – Mapa de Índice de Infraestrutura Urbana

